

PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PONTAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026
Processo Administrativo nº 04/2.026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) MUNICÍPIO DE PONTAL, CNPJ 45.352.267/0001-86, por meio do(a) Departamento de Licitações, sediado(a) GUILHERME SILVA, 337, bairro CENTRO, na cidade de PONTAL/SP, CEP 14180000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Sendo designado o Agente de Contratações o servidor **Guilherme Silva Teixeira Bassi**, em conformidade com a Portaria 145/2.025, de 11 de agosto de 2.025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:.....das 09:00hs do dia 02/02/2026 até às 08:59 hs do dia 12/02/2.026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:00 hs do dia 12/02/2.026

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: a Rua Guilherme Silva, 337, bairro Centro, na cidade de Pontal/SP, CEP 14180-045.

E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

Telefone: 16 3953-9999 – Ramal 238

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e congêneres, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal de Pontal, visando à manutenção da higiene, limpeza, conservação e salubridade dos prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade do Município.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 105 (cento e cinco) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 5, 7, 8, 10, 11, 22, 29, 30, 37, 38, 40, 42, 54, 55, 59, 60, 61, 64, 65, 74, 75, 86, 92, 94, 95, 97, 104 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123 de 2006](#).

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
item.

6.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Água sanitária: em frasco resistente, contendo aproximadamente 1 litro, tampa com rosca e embalagem com bico dosador. Composição: Hipoclorito de Sódio, Água e Cloro Ativo na concentração 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei com registro no Ministério da Saúde e na ANVISA. Deve esta indicar na embalagem que o produto é para uso de higienização em geral e também para higienização de alimentos.	Unitário
2	Álcool em gel 70%: álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica resistente com aproximadamente 500 gramas. Produto para	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	higienização e assepsia das mãos, testado dermatologicamente. Composição: Álcool, água, espessante, neutralizante, hidratante e benzoato de denatônio. Contém Desnaturante Benzoato de Denatônio. Na embalagem deverá constar dados do produto, do fabricante, modo de uso, data de validade, lote, selo do INMETRO e número de registro na ANVISA.	
3	Álcool 92%: álcool etílico 92,8° INPM 96° GL em embalagem plástica resistente com aproximadamente 1 litro. Produto indicado para uso geral de limpeza, higienização e desinfecção de superfícies. Composição: Etanol e água deionizada. Deve constar no rótulo da embalagem, informações do produto, do fabricante, modo de uso, lote, selo do INMETRO, data de validade e número de registro na ANVISA.	Unitário
4	Amaciante de roupas concentrado: O produto previne a rigidez e reduz a aspereza das roupas alinhando as fibras do tecido. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Tensoativo catiônico, coadjuvante, atenuador de espuma, fragrância, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	Unitário
5	Bacia plástica 30 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 30 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	Unitário
6	Bacia plástica 80 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 80 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	Unitário
7	Balde plástico 10 litros: produto não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 10 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	Unitário
8	Balde plástico 20 litros: produto não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 20 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	Unitário
9	Bobina de saco plástico: em PVC picotado, transparente, com capacidade de aproximadamente 10 litros a unidade, contendo 100 unidades de sacos plásticos cada, medindo aproximadamente 34cm x 50 cm.	Unitário
10	Caixa plástica para alimentos 24,5 litros: fechada com tampa, tamanho médio, capacidade aproximada de 24,5 litros. Dimensões aproximadas: altura 19,1cm, largura 33,8cm, comprimento 54,4cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a BPA, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
11	Caixa Plástica para alimentos 47 litros: fechada com tampa, tamanho grande, capacidade aproximada de 47 litros. Dimensões aproximadas: altura 29,9cm, largura 39,5cm, comprimento 59,9cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a BPA, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	Unitário
12	Caixa plástica para hortifruti: Caixa retangular em polipropileno e polietileno, vazada. Atóxica, para armazenamento de hortifruti e produtos em geral. Popularmente conhecida como caixa plástica de supermercado. Capacidade aproximada de 50 litros e dimensões externas de 31,cm de altura x 36,5cm de largura x 55,cm de comprimento. Capacidade de carga de 30 kg. Deve possibilitar empilhamento. Cor preta.	Unitário
13	Cera líquida incolor: Com fórmula de alto desempenho, ela cria uma camada protetora que aumenta a resistência ao desgaste, facilitando a limpeza e garantindo um acabamento impecável. Proporciona brilho intenso. Cria uma camada protetora contra desgastes. Fácil aplicação. Indicado para pisos de diferentes materiais. Galão de aproximadamente 5 litros. Composição: Veículo, plastificante, alcalinizantes, alcoóis etoxilados, álcool isotridecílico etoxilado, solvente, formadores de filme, coadjuvantes, conservante e fragrância. Deve constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Unitário
14	Cesto de lixo 25 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	Unitário
15	Cesto de lixo 25 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado, com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	Unitário
16	Cesto de lixo 100 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	Unitário
17	Cesto de lixo 100 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	Unitário
18	Coador de pano para café: Produzido com material de alta qualidade. Pano em flanela 100% algodão, na cor branca, resistente, lavável e reutilizável. Aro em arame galvanizado, que não enferruja. Cabo em madeira firme e com acabamento que facilite o manuseio. Características: Diâmetro aproximado do aro de 20cm, comprimento do cabo 10cm. Acondicionado em saco plástico individual.	Unitário
19	Condicionador para cabelos: uso diário, hipoalergênico, com PH equilibrado, Dermatologicamente testado, desenvolvido para desembaraçar com suavidade e hidratar profundamente os fios, deixando os cabelos macios e fáceis de pentear. Frasco com aproximadamente de 2 litros. Composição: Cetearyl alcohol,	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	cetrimonium chloride, citric acid, mythisothiazolinone, tetrasodium, EDTA, água e perfume. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	
20	Copo descartável 50ml: com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionados em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	Unitário
21	Copo descartável 180ml: com capacidade 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionado em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	Unitário
22	Creme dental infantil: produto eficaz na proteção contra cáries, com flúor, para fortalecer o esmalte dos dentes. Com sabor de frutas variadas que agradam as crianças e incentivam a escovação diária. Caixa de papel cartão plastificada, contendo um 01 tubo de aproximadamente 50 gramas. Produto para proteção anticáries. Composição: sorbitol, água, sílica hidratada, lauril sulfato de sódio, PEG-12, aroma, celulose goma, flúor sódico, sacarina sódica, corante CI 16035. Contém Fluoreto de Sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Unitário
23	Detergente Desengordurante Amoniacal: é um produto de alta eficiência, desenvolvido com uma fórmula à base de amoníaco para eliminar gordura pesada e acumulada de forma rápida e prática. Sua ação potente remove sujeiras difíceis e incrustações em poucos minutos, sem exigir esforço excessivo, tornando-o ideal para superfícies desafiadoras, como cozinhas, fogões, grelhas e azulejos. Além de proporcionar uma limpeza profunda, ele devolve o brilho natural das superfícies, deixando-as renovadas e com aspecto impecável. Frasco com aproximadamente: 1 litro. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, butil, glicol, hidróxido de amônio, conservante, corante, fragrância, tensoativo não iônico e veículo. Princípio ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. No rótulo da embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Unitário
24	Detergente líquido neutro para louças: produto com desempenho superior sobre gorduras e sujeiras em geral, em frasco plástico reciclável de aproximadamente 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deve constar no rótulo dados completos do fabricante, lote, data de validade, instruções de uso e registro na ANVISA.	Unitário
25	Desinfetante lysoform bruto: Produto destinado a desinfetar e matar	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	99,9% dos germes e fungos que causam doenças, mantendo as superfícies limpas e protegidas com extrema eficiência. Frasco com aproximadamente 1 litro. Composição: Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente Ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetilamônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	
26	Desinfetante perfumado eucalipto: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de eucalipto. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Unitário
27	Desinfetante perfumado lavanda: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de lavanda. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Unitário
28	Desodorizador de Ambiente Lavanda, utilizado para perfumar ambientes como banheiros, quartos, salas e escritórios. Embalagem de aproximadamente 360ml/302g em aerossol. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Unitário
29	Disco verde para enceradeira industrial MT 350: Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 350mm x 25mm x 350mm.	Unitário
30	Disco preto para enceradeira industrial MT 410: Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 410mm x 25mm x 410mm.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
31	Dispenser para álcool em gel: dispensador em polipropileno de alta resistência, com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor: branca. Acompanha kit de instalação	Unitário
32	Dispenser para copo descartável de 50ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 50ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit e instalação.	Unitário
33	Dispenser para copo descartável de 180ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 180ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	Unitário
34	Dispenser para papel higiênico: dispensador em polipropileno de alta resistência, para rolos de papel de aproximadamente 300m x 10cm, com visor para acompanhamento do nível de papel. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	Unitário
35	Dispenser para papel toalha interfolhas: Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas, em polipropileno resistente. Capacidade para 500 folhas. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	Unitário
36	Dispenser para sabonete líquido: dispensador em polipropileno de alta resistência com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor branca. Acompanha kit de instalação.	Unitário
37	Escova para roupa oval: confeccionada em madeira ou plástico com cerdas firmes de polipropileno, formato oval.	Unitário
38	Escova sanitária: em plástico resistente, cerdas robustas e duráveis, ideal para limpeza de vasos sanitários. Com cabo.	Unitário
39	Esponja de aço para louça: Produto para limpeza de louças, talheres, panelas e objetos de alumínio. Embalagem com 08 unidades cada, com peso total aproximado de 60g. Composição: Aço carbono. Na embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Unitário
40	Esponja de banho para bebê: esponja ultra macia. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética. Dimensões aproximadas: 120mm x 80mm x 25mm. Embalagem plástica com 1 unidade. No rótulo deve constar dados do fabricante e modo de uso.	Unitário
41	Esponja dupla face: para limpeza em geral, medindo aproximadamente: 110mm x 75mm x 23mm, com formato retangular. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com matéria abrasiva, na cor verde/amarela. Embalagem plástica com 1 unidade. Na embalagem deve constar dados do fabricante e modo de uso.	Unitário
42	Esponja vegetal para banho: esponja 100% natural, biodegradável, com dimensões aproximadas de 16cm x 7cm. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unitário
43	Filtro de papel para café nº 103: confeccionado em papel de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, na cor branca, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
44	Flanela para limpeza: confeccionada em pano 100% algodão flanelado, na cor laranja. Com alto poder de absorção, material lavável e durável. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm.	Unitário
45	Fósforo: Maço com cartão impermeabilizado, com lixa impressa contendo 10 caixas de madeira, com 40 palitos de fósforo cada. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso e selo do INMETRO.	Unitário
46	Garrafa térmica de pressão: Possui sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte, garantindo maior praticidade e segurança. A garrafa deverá manter líquidos quentes por até 12 horas e frios por até 24 horas. Composição: Vidro e polipropileno. Material interno em vidro temperado de alta conservação e externo em polipropileno resistente. Dimensões aproximadas: Altura 30cm e base 13cm. Capacidade de 1 litro.	Unitário
47	Guardanapos de papel: Confeccionado em papel absorvente, folha simples, na cor branca. Composição: 80% celulose e 20% de fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm. Embalagem plástica contendo 50 guardanapos cada. No rótulo deve conter dados do fabricante.	Unitário
48	Inseticida em aerossol: eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos, inclusive mosquito da dengue. Frasco com aproximadamente: 420ml/365g. Composição: Ativos emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente. Componente Ativo: D'Aletrina 0,10% p/p, D'Tetrametrina 0,10% p/p, Cifenotrina 0,13% p/p. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e registro no Ministério da Saúde.	Unitário
49	Limpa alumínio: produto de 1ª linha, exclusivo para limpeza de alumínio. Frasco de aproximadamente 500ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, corante e veículo. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número de registro na ANVISA.	Unitário
50	Limpador multiuso: Produto com alto poder de limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, Atuando na remoção de sujeiras, gorduras, fuligem e poeira. Frasco com aproximadamente 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Deve constar no rótulo do produto, dados do fabricante, modo de usar, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	Unitário
51	Limpa forno: desincrustante alcalino em frasco resistente de aproximadamente 250g com aplicador interno. Produto para remover gordura sem raspar. Composição: Hidróxido de sódio, espessante e veículo. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
52	Limpa pedras: produto desenvolvido para remoção de sujeiras, ferrugens e incrustações em pedras e pisos rústicos não esmaltados. Galão em plástico resistente com aproximadamente 5 litros. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvantes, corante e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Unitário
53	Limpa piso cerâmica e azulejos: produto de 1ª linha, desenvolvido para limpeza de pisos laváveis, como cerâmica, azulejos e porcelanatos. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, espessante, alcalinizante, estabilizante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico. Devendo constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número do registro na ANVISA.	Unitário
54	Limpa vidros: produto destinado para limpeza de vidros e espelhos. Frasco em plástico resistente com aproximadamente 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, solvente, agente de controle de PH, sequestrante, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Unitário
55	Lustra-móveis: produto cremoso destinado a limpar e dar brilho sem engordurar móveis de madeira, formando uma camada protetora que ajuda a proteger os móveis e diminuir a aderência de poeira, com suave perfume. Frasco com aproximadamente 200ml. Composição: silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Deve constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro da ANVISA.	Unitário
56	Luva de látex descartável tamanho P: caixa com 100 unidades para uso geral não médico, não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Unitário
57	Luva de látex descartável tamanho M: caixa com 100 unidades para uso geral não médico, não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Unitário
58	Luva de látex descartável tamanho G: caixa com 100 unidades para uso geral não médico, não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Unitário
59	Luva amarela P: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
60	Luva amarela M: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Unitário
61	Luva amarela G: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Unitário
62	Mangueira de jardim ½: produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 2,2mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	Unitário
63	Mangueira de jardim ¾: produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 3,0mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	Unitário
64	Pá de lixo: com base em metal galvanizado, reforçada com aproximadamente 19cm de comprimento x 19cm de largura com cabo de aproximadamente 90 cm em madeira.	Unitário
65	Palha de Aço nº 2: material em aço carbono, com fios mais agressivos, é indicada para limpeza pesada, é poderosa na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remover ferrugem, papel de parede e verniz. Remove resíduo e manchas em superfícies de metal, removendo até riscos de utensílios em cobre e bronze. Embalagem plástica com 1 unidade de aproximadamente 25g.	Unitário
66	Pano de prato: com alta capacidade de absorção, para uma limpeza eficiente. Material 100% algodão. Estampas variadas. Medindo aproximadamente: 75cm x 45cm.	Unitário
67	Pano multiuso: Desenvolvido para limpeza de ambiente doméstico, biodegradáveis, absorvem gorduras e demais sujeiras. Composição: 70% Viscose e 30% poliéster. Rolo com aproximadamente 300m x 0,28cm com picote.	Unitário
68	Papel alumínio: produto em folha de alumínio resistente, para uso doméstico e culinário. Rolo com aproximadamente 7,5m x 30cm.	Unitário
69	Papel higiênico branco com 4 rolos: folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose não reciclável. Embalagem	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	plástica contendo 4 rolos com folha dupla de aproximadamente 30m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.	
70	Papel higiênico branco com 8 rolos: folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose não reciclável. Embalagem plástica contendo 8 rolos com folha dupla de aproximadamente de 300m x 10cm Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.	Unitário
71	Papel toalha interfolha: Toalha de papel de alta qualidade, super macia, composta por celulose, biodegradável, folha simples com 2 dobras para secagem das mãos. Cor branca, não reciclável. Contendo 1000 toalhas por pacote, com dimensões aproximadas de 23cm x 21cm.	Unitário
72	Papel toalha para cozinha: toalhas de papel macia, absorvente, oferecendo máxima absorção e resistência para limpeza e secagem. Folha dupla picotada, gofrada, na cor branca. Pacote contém 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm cada toalha.	Unitário
73	Plástico filme: atóxico, isento de cheiro, alta resistência, auto brilho e transparência, excelente aderência. Aplicações: Super pratico e versátil, é utilizado para proteger e conservar todos os alimentos, preservando o sabor e o frescor, bem como mantendo-os limpos e sem odores. Além de envolver carnes, frutas, pães, doces, entre outros, também é indicado para embalar objetos. Película transparente, rolo de aproximadamente 300m x 28cm em PVC. Deve conter na embalagem dados do fabricante, do produto e modo de uso.	Unitário
74	Pedra sanitária: com ação bacteriostática higieniza e perfuma o vaso sanitário a cada fluxo de descarga. Acondicionada individualmente em sachê de aproximadamente 35g com suporte plástico. Produto descartável com fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, corante, fragrância e cloreto de benzalcônio. Princípio Ativo: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio 0,25%. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Unitário
75	Prendedor de roupas, formato retangular em madeira, medindo aproximadamente 8cm, pacote com 12 unidades. Composição: Madeira e metal.	Unitário
76	Querosene: produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	Unitário
77	Querosene perfumado: produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume. Deverá constar na embalagem	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	
78	Rodo esponja abrasiva: com espuma amarela e fibra verde de aproximadamente 30cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m. Composição da esponja: polietileno, espuma e abrasivo.	Unitário
79	Rodo plástico 40cm: base em plástico resistente com duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 40cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.	Unitário
80	Rodo plástico 60cm: base em plástico resistente com duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 60cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.	Unitário
81	Sabão em barra: produto neutro, glicerinado, 1ª linha, destinado à lavagem de tecidos, louças e superfícies. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 5 unidades de aproximadamente 200g cada, totalizando aproximadamente 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-repositante e água. Deve constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, modo de uso, lote e número de registro na ANVISA.	Unitário
82	Sabão em pó: produto multiuso em pó ultrafino, 1ª linha, com alto poder de limpeza, desempenho e perfumação. Sendo eficaz na remoção de manchas sem deixar resíduos. Capacidade da embalagem caixa ou sachê: aproximadamente 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirrepositante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Na embalagem deve conter dados do fabricante, lote, data de validade, modo de usar e número de registro na ANVISA.	Unitário
83	Sabonete líquido: produto destinado para limpeza das mãos, com agentes umectantes e emolientes que removem rapidamente a sujeira, ótima formação de espuma, viscosidade e PH balanceado. Acondicionado em galão de aproximadamente 5 litros. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Composição: Tensoativo aniônico, agente emoliente, alcalinizante, conservante, espessante, fragrância e água. Princípio Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Deverá constar no rótulo dados do fabricante, modo de utilização, lote, data de validade e número de registro na ANVISA.	Unitário
84	Sabonete perfumado em barra: com base 100% vegetal, de alta qualidade, feito para ser usado nas mãos e corpo, tornando o produto multifuncional e econômico. Dermatologicamente testado. Fragrâncias diversas. Barra com aproximadamente 90 gramas cada. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, calcium carbonate, sodium palmistate, glycerin, parfum, CI 74160, CI 77891, sodium chloride, tetrasodium EDTA, etidronic acid, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, sodium hidroxide, aqua. Deverá constar na embalagem	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	
85	Saco de algodão branco alvejado: qualidade Premium, 100% algodão, ótima absorção, malha dupla em formato de saco, alvejado. Para limpeza em geral. Medindo aproximadamente 60cm x 80cm, reforçado.	Unitário
86	Saco de lixo preto de 15 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 20 unidades. Atendendo os requisitos da NBR 9190 e 9191.	Unitário
87	Saco de lixo preto de 30 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Unitário
88	Saco de lixo preto de 50 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Unitário
89	Saco de lixo preto de 100 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Unitário
90	Saco de lixo preto de 200 litros P-8: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno de baixa densidade, classe E domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades. Devidamente identificados através de dados do fabricante, e de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	Unitário
91	Saco de lixo preto de 240 litros: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Unitário
92	Saco para amostra com tarja: saco estéril, transparente, para amostra de alimentos. Medindo aproximadamente 12cm x 30cm com 500 unidades por pacote.	Unitário
93	Saco plástico em polietileno PEAD transparente: com sanfona lateral, ideal para acondicionamento de alimentos, não reciclado, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, com espessura de aproximadamente 0,08mm, atóxico, anti-chama, com capacidade aproximada de 20 kg. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo no rótulo suas características, como dimensões e espessura. Pacote com 100 unidades.	Unitário
94	Saco plástico para Hot Dog: saco plástico para hot dog e sanduíche. Medindo aproximadamente 25cm x 14cm cor branco, pacote com 500 unidades.	Unitário
95	Saponáceo cremoso: fórmula cremosa, desenvolvida para remover sujeiras difíceis e manchas, desengordurar e dar brilho sem riscar. Aplicações: superfícies, acessórios de cozinha, mármore e granito, metais, inox, louças sanitárias, painéis, pisos e azulejos. Frasco com aproximadamente 300ml. Composição: Linear alquilbenzeno	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	
96	Shampoo neutro: fórmula suave e neutra, proporcionando uma limpeza profunda, sem agredir os fios. Com PH 5,5 equilibrado, perfeito para todos os tipos de cabelos, proporcionando fios saudáveis e macios, sem ressecar ou pesar. Ideal para uso diário. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Água, Cloreto de Guar Hidroxipropiltrimônio, Laurete Sulfossuccinato Dissódico, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinona, Dietanolamina Cocamida, Glicerol, Decil Glicosídeo, Cocamidopropil Betaína, Pantenol, Trioleato de Metil Glicose PEG-120, Propilenoglicol, Ácido Cítrico. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	Unitário
97	Suporte para filtro de café 103. Suporte em polipropileno resistente, para filtro de café, tamanho 103. Modelo que permite seu encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando o preparo. Livres de BPA, atendendo às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. Dimensões aproximadas: 15,5cm x 13cm x 16,5cm. Cor: marrom ou preto.	Unitário
98	Tapete antiderrapante: produto versátil, resistente e funcional, projetado para manter a limpeza de entradas de portas, tanto de ambientes externos quanto internos. Com felpa 100% polipropileno e base 100% borracha para prevenir escorregões. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm retangular. Cores variadas.	Unitário
99	Toalha de banho: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente 70cm x 1,40m a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	Unitário
100	Toalha de rosto: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente de 50cm x 70cm a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	Unitário
101	Touca descartável: para uso em cozinha, com elástico, confeccionada em fibras de polipropileno, cor branca, peso 30g, antialérgica, formato arredondado, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, embalada em pacotes com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Unitário
102	Vassoura caipira: produto de excelente qualidade, feita com fibras naturais de vassoura, composta com armação 5 fios com palha, com peso aproximado de 800 gramas. Medidas aproximadas da base: 60cm de altura x 30cm de comprimento x 6cm de largura. Cabo com	Unitário

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
	aproximadamente 1,20m.	
103	Vassoura de Nylon: vassoura multiuso, com cerdas de nylon longas e com pontas plumadas, excelente qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Ideal para qualquer tipo de piso, em áreas internas e externas. Base medindo aproximadamente 21cm de comprimento x 19cm de altura, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.	Unitário
104	Vassoura de pelo: vassoura de pelo sintético macio, perfeita para a limpeza delicada de superfícies internas, como pisos de madeira, laminados e azulejos. Com cerdas macias e flexíveis, ela captura poeira fina e pequenas partículas sem riscar ou danificar o piso. Base em madeira resistente e pelo sintético medindo aproximadamente de 30cm de comprimento x 9cm de altura, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.	Unitário
105	Vassoura piaçava: vassouras com cerdas naturais de piaçava, ótima qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Com cerdas grossas e duras são indicadas para o uso externo ou limpeza pesada em pisos rústicos. Base medindo aproximadamente 19cm de altura x 21cm de comprimento, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem

como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Água sanitária: em frasco resistente, contendo aproximadamente 1 litro, tampa com rosca e embalagem com bico dosador. Composição: Hipoclorito de Sódio, Água e Cloro Ativo na concentração 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei com registro no Ministério da Saúde e na ANVISA. Deve esta indicar na embalagem que o produto é para uso de higienização em geral e também para higienização de alimentos.	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
2	Álcool em gel 70%: álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica resistente com aproximadamente 500 gramas. Produto para higienização e assepsia das mãos, testado dermatologicamente. Composição: Álcool, água, espessante, neutralizante, hidratante e benzoato de denatônio. Contém Desnaturante Benzoato de Denatônio. Na embalagem deverá constar dados do produto, do fabricante, modo de uso, data de validade, lote, selo do INMETRO e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
3	Álcool 92%: álcool etílico 92,8° INPM 96° GL em embalagem plástica resistente com aproximadamente 1 litro. Produto indicado para uso geral de limpeza, higienização e desinfecção de superfícies. Composição: Etanol e água deionizada. Deve constar no rótulo da embalagem, informações do produto, do fabricante, modo de uso, lote, selo do INMETRO, data de validade e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
4	Amaciante de roupas concentrado: O produto previne a rigidez e reduz a aspereza das roupas alinhando as fibras do tecido. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Tensoativo catiônico, coadjuvante, atenuador de espuma, fragrância, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
5	Bacia plástica 30 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 30 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	R\$ 0,01
6	Bacia plástica 80 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 80 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	R\$ 0,01
7	Balde plástico 10 litros: produto não reciclável, fabricando em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 10 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	R\$ 0,01
8	Balde plástico 20 litros: produto não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 20 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	R\$ 0,01
9	Bobina de saco plástico: em PVC picotado, transparente, com capacidade de aproximadamente 10 litros a unidade, contendo 100 unidades de sacos plásticos cada, medindo aproximadamente 34cm x 50 cm.	R\$ 0,01
10	Caixa plástica para alimentos 24,5 litros: fechada com tampa, tamanho médio, capacidade aproximada de 24,5 litros. Dimensões aproximadas: altura 19,1cm, largura 33,8cm, comprimento 54,4cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a BPA, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	reciclável.	
11	Caixa Plástica para alimentos 47 litros: fechada com tampa, tamanho grande, capacidade aproximada de 47 litros. Dimensões aproximadas: altura 29,9cm, largura 39,5cm, comprimento 59,9cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a BPA, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	R\$ 0,01
12	Caixa plástica para hortifruti: Caixa retangular em polipropileno e polietileno, vazada. Atóxica, para armazenamento de hortifruti e produtos em geral. Popularmente conhecida como caixa plástica de supermercado. Capacidade aproximada de 50 litros e dimensões externas de 31,cm de altura x 36,5cm de largura x 55,cm de comprimento. Capacidade de carga de 30 kg. Deve possibilitar empilhamento. Cor preta.	R\$ 0,01
13	Cera líquida incolor: Com fórmula de alto desempenho, ela cria uma camada protetora que aumenta a resistência ao desgaste, facilitando a limpeza e garantindo um acabamento impecável. Proporciona brilho intenso. Cria uma camada protetora contra desgastes. Fácil aplicação. Indicado para pisos de diferentes materiais. Galão de aproximadamente 5 litros. Composição: Veículo, plastificante, alcalinizantes, alcoóis etoxilados, álcool isotridecílico etoxilado, solvente, formadores de filme, coadjuvantes, conservante e fragrância. Deve constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
14	Cesto de lixo 25 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	R\$ 0,01
15	Cesto de lixo 25 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado, com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	R\$ 0,01
16	Cesto de lixo 100 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	R\$ 0,01
17	Cesto de lixo 100 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	R\$ 0,01
18	Coador de pano para café: Produzido com material de alta qualidade. Pano em flanela 100% algodão, na cor branca, resistente, lavável e reutilizável. Aro em arame galvanizado, que não enferruja. Cabo em madeira firme e com acabamento que facilite o manuseio. Características: Diâmetro aproximado do aro de 20cm, comprimento do cabo 10cm. Acondicionado em saco plástico individual.	R\$ 0,01
19	Condicionador para cabelos: uso diário, hipoalergênico, com PH	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	equilibrado, Dermatologicamente testado, desenvolvido para desembaraçar com suavidade e hidratar profundamente os fios, deixando os cabelos macios e fáceis de pentear. Frasco com aproximadamente de 2 litros. Composição: Cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, citric acid, mythosothiazolinone, tetrasodium, EDTA, água e perfume. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	
20	Copo descartável 50ml: com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionados em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	R\$ 0,01
21	Copo descartável 180ml: com capacidade 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionado em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	R\$ 0,01
22	Creme dental infantil: produto eficaz na proteção contra cáries, com flúor, para fortalecer o esmalte dos dentes. Com sabor de frutas variadas que agradam as crianças e incentivam a escovação diária. Caixa de papel cartão plastificada, contendo um 01 tubo de aproximadamente 50 gramas. Produto para proteção anticáries. Composição: sorbitol, água, sílica hidratada, lauril sulfato de sódio, PEG-12, aroma, celulose goma, flúor sódico, sacarina sódica, corante CI 16035. Contém Fluoreto de Sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	R\$ 0,01
23	Detergente Desengordurante Amoniacal: é um produto de alta eficiência, desenvolvido com uma fórmula à base de amoníaco para eliminar gordura pesada e acumulada de forma rápida e prática. Sua ação potente remove sujeiras difíceis e incrustações em poucos minutos, sem exigir esforço excessivo, tornando-o ideal para superfícies desafiadoras, como cozinhas, fogões, grelhas e azulejos. Além de proporcionar uma limpeza profunda, ele devolve o brilho natural das superfícies, deixando-as renovadas e com aspecto impecável. Frasco com aproximadamente: 1 litro. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, butil, glicol, hidróxido de amônio, conservante, corante, fragrância, tensoativo não iônico e veículo. Princípio ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. No rótulo da embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
24	Detergente líquido neutro para louças: produto com desempenho superior sobre gorduras e sujeiras em geral, em frasco plástico reciclável de aproximadamente 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deve constar no rótulo dados completos do fabricante, lote, data de validade, instruções de uso e registro na ANVISA.	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
25	Desinfetante lysoform bruto: Produto destinado a desinfetar e matar 99,9% dos germes e fungos que causam doenças, mantendo as superfícies limpas e protegidas com extrema eficiência. Frasco com aproximadamente 1 litro. Composição: Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente Ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetilamônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
26	Desinfetante perfumado eucalipto: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de eucalipto. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,01
27	Desinfetante perfumado lavanda: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de lavanda. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,01
28	Desodorizador de Ambiente Lavanda, utilizado para perfumar ambientes como banheiros, quartos, salas e escritórios. Embalagem de aproximadamente 360ml/302g em aerossol. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
29	Disco verde para enceradeira industrial MT 350: Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 350mm x 25mm x 350mm.	R\$ 0,01
30	Disco preto para enceradeira industrial MT 410: Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 410mm x	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	25mm x 410mm.	
31	Dispenser para álcool em gel: dispensador em polipropileno de alta resistência, com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor: branca. Acompanha kit de instalação	R\$ 0,01
32	Dispenser para copo descartável de 50ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 50ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit e instalação.	R\$ 0,01
33	Dispenser para copo descartável de 180ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 180ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	R\$ 0,01
34	Dispenser para papel higiênico: dispensador em polipropileno de alta resistência, para rolos de papel de aproximadamente 300m x 10cm, com visor para acompanhamento do nível de papel. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	R\$ 0,01
35	Dispenser para papel toalha interfolhas: Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas, em polipropileno resistente. Capacidade para 500 folhas. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	R\$ 0,01
36	Dispenser para sabonete líquido: dispensador em polipropileno de alta resistência com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor branca. Acompanha kit de instalação.	R\$ 0,01
37	Escova para roupa oval: confeccionada em madeira ou plástico com cerdas firmes de polipropileno, formato oval.	R\$ 0,01
38	Escova sanitária: em plástico resistente, cerdas robustas e duráveis, ideal para limpeza de vasos sanitários. Com cabo.	R\$ 0,01
39	Esponja de aço para louça: Produto para limpeza de louças, talheres, panelas e objetos de alumínio. Embalagem com 08 unidades cada, com peso total aproximado de 60g. Composição: Aço carbono. Na embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	R\$ 0,01
40	Esponja de banho para bebê: esponja ultra macia. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética. Dimensões aproximadas: 120mm x 80mm x 25mm. Embalagem plástica com 1 unidade. No rótulo deve constar dados do fabricante e modo de uso.	R\$ 0,01
41	Esponja dupla face: para limpeza em geral, medindo aproximadamente: 110mm x 75mm x 23mm, com formato retangular. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com matéria abrasiva, na cor verde/amarela. Embalagem plástica com 1 unidade. Na embalagem deve constar dados do fabricante e modo de uso.	R\$ 0,01
42	Esponja vegetal para banho: esponja 100% natural, biodegradável, com dimensões aproximadas de 16cm x 7cm. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	R\$ 0,00

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
43	Filtro de papel para café nº 103: confeccionado em papel de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, na cor branca, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	R\$ 0,01
44	Flanela para limpeza: confeccionada em pano 100% algodão flanelado, na cor laranja. Com alto poder de absorção, material lavável e durável. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm.	R\$ 0,01
45	Fósforo: Maço com cartão impermeabilizado, com lixa impressa contendo 10 caixas de madeira, com 40 palitos de fósforo cada. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso e selo do INMETRO.	R\$ 0,01
46	Garrafa térmica de pressão: Possui sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte, garantindo maior praticidade e segurança. A garrafa deverá manter líquidos quentes por até 12 horas e frios por até 24 horas. Composição: Vidro e polipropileno. Material interno em vidro temperado de alta conservação e externo em polipropileno resistente. Dimensões aproximadas: Altura 30cm e base 13cm. Capacidade de 1 litro.	R\$ 0,01
47	Guardanapos de papel: Confeccionado em papel absorvente, folha simples, na cor branca. Composição: 80% celulose e 20% de fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm. Embalagem plástica contendo 50 guardanapos cada. No rótulo deve conter dados do fabricante.	R\$ 0,01
48	Inseticida em aerossol: eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos, inclusive mosquito da dengue. Frasco com aproximadamente: 420ml/365g. Composição: Ativos emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente. Componente Ativo: D'Aletrina 0,10% p/p, D'Tetrametrina 0,10% p/p, Cifenoctrina 0,13% p/p. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,01
49	Limpa alumínio: produto de 1ª linha, exclusivo para limpeza de alumínio. Frasco de aproximadamente 500ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, corante e veículo. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
50	Limpador multiuso: Produto com alto poder de limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, Atuando na remoção de sujeiras, gorduras, fuligem e poeira. Frasco com aproximadamente 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Deve constar no rótulo do produto, dados do fabricante, modo de usar, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
51	Limpa forno: desincrustante alcalino em frasco resistente de aproximadamente 250g com aplicador interno. Produto para remover gordura sem raspar. Composição: Hidróxido de sódio, espessante e	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	veículo. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	
52	Limpa pedras: produto desenvolvido para remoção de sujeiras, ferrugens e incrustações em pedras e pisos rústicos não esmaltados. Galão em plástico resistente com aproximadamente 5 litros. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvantes, corante e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
53	Limpa piso cerâmica e azulejos: produto de 1ª linha, desenvolvido para limpeza de pisos laváveis, como cerâmica, azulejos e porcelanatos. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, espessante, alcalinizante, estabilizante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico. Devendo constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número do registro na ANVISA.	R\$ 0,01
54	Limpa vidros: produto destinado para limpeza de vidros e espelhos. Frasco em plástico resistente com aproximadamente 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, solvente, agente de controle de PH, sequestrante, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
55	Lustra-móveis: produto cremoso destinado a limpar e dar brilho sem engordurar móveis de madeira, formando uma camada protetora que ajuda a proteger os móveis e diminuir a aderência de poeira, com suave perfume. Frasco com aproximadamente 200ml. Composição: silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Deve constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro da ANVISA.	R\$ 0,01
56	Luva de látex descartável tamanho P: caixa com 100 unidades para uso geral não médico, não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	R\$ 0,01
57	Luva de látex descartável tamanho M: caixa com 100 unidades para uso geral não médico, não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	R\$ 0,01
58	Luva de látex descartável tamanho G: caixa com 100 unidades para uso geral não médico, não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	R\$ 0,01
59	Luva amarela P: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	
60	Luva amarela M: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	R\$ 0,01
61	Luva amarela G: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	R\$ 0,01
62	Mangueira de jardim ½: produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 2,2mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	R\$ 0,01
63	Mangueira de jardim ¾: produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 3,0mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	R\$ 0,01
64	Pá de lixo: com base em metal galvanizado, reforçada com aproximadamente 19cm de comprimento x 19cm de largura com cabo de aproximadamente 90 cm em madeira.	R\$ 0,01
65	Palha de Aço nº 2: material em aço carbono, com fios mais agressivos, é indicada para limpeza pesada, é poderosa na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remover ferrugem, papel de parede e verniz. Remove resíduo e manchas em superfícies de metal, removendo até riscos de utensílios em cobre e bronze. Embalagem plástica com 1 unidade de aproximadamente 25g.	R\$ 0,01
66	Pano de prato: com alta capacidade de absorção, para uma limpeza eficiente. Material 100% algodão. Estampas variadas. Medindo aproximadamente: 75cm x 45cm.	R\$ 0,01
67	Pano multiuso: Desenvolvido para limpeza de ambiente doméstico, biodegradáveis, absorvem gorduras e demais sujeiras. Composição: 70% Viscose e 30% poliéster. Rolo com aproximadamente 300m x 0,28cm com picote.	R\$ 0,01
68	Papel alumínio: produto em folha de alumínio resistente, para uso doméstico e culinário. Rolo com aproximadamente 7,5m x 30cm.	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
69	Papel higiênico branco com 4 rolos: folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose não reciclável. Embalagem plástica contendo 4 rolos com folha dupla de aproximadamente 30m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.	R\$ 0,01
70	Papel higiênico branco com 8 rolos: folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose não reciclável. Embalagem plástica contendo 8 rolos com folha dupla de aproximadamente de 300m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.	R\$ 0,01
71	Papel toalha interfolha: Toalha de papel de alta qualidade, super macia, composta por celulose, biodegradável, folha simples com 2 dobras para secagem das mãos. Cor branca, não reciclável. Contendo 1000 toalhas por pacote, com dimensões aproximadas de 23cm x 21cm.	R\$ 0,01
72	Papel toalha para cozinha: toalhas de papel macia, absorvente, oferecendo máxima absorção e resistência para limpeza e secagem. Folha dupla picotada, gofrada, na cor branca. Pacote contém 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm cada toalha.	R\$ 0,01
73	Plástico filme: atóxico, isento de cheiro, alta resistência, auto brilho e transparência, excelente aderência. Aplicações: Super pratico e versátil, é utilizado para proteger e conservar todos os alimentos, preservando o sabor e o frescor, bem como mantendo-os limpos e sem odores. Além de envolver carnes, frutas, pães, doces, entre outros, também é indicado para embalar objetos. Película transparente, rolo de aproximadamente 300m x 28cm em PVC. Deve conter na embalagem dados do fabricante, do produto e modo de uso.	R\$ 0,01
74	Pedra sanitária: com ação bacteriostática higieniza e perfuma o vaso sanitário a cada fluxo de descarga. Acondicionada individualmente em sachê de aproximadamente 35g com suporte plástico. Produto descartável com fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, corante, fragrância e cloreto de benzalcônio. Princípio Ativo: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio 0,25%. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 0,01
75	Prendedor de roupas, formato retangular em madeira, medindo aproximadamente 8cm, pacote com 12 unidades. Composição: Madeira e metal.	R\$ 0,01
76	Querosene: produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	R\$ 0,01
77	Querosene perfumado: produto com alto poder de solvência tornando a	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	
78	Rodo esponja abrasiva: com espuma amarela e fibra verde de aproximadamente 30cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m. Composição da esponja: polietileno, espuma e abrasivo.	R\$ 0,01
79	Rodo plástico 40cm: base em plástico resistente com duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 40cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.	R\$ 0,01
80	Rodo plástico 60cm: base em plástico resistente com duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 60cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.	R\$ 0,01
81	Sabão em barra: produto neutro, glicerinado, 1ª linha, destinado à lavagem de tecidos, louças e superfícies. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 5 unidades de aproximadamente 200g cada, totalizando aproximadamente 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-repositante e água. Deve constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, modo de uso, lote e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
82	Sabão em pó: produto multiuso em pó ultrafino, 1ª linha, com alto poder de limpeza, desempenho e perfumação. Sendo eficaz na remoção de manchas sem deixar resíduos. Capacidade da embalagem caixa ou sachê: aproximadamente 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirrepositante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Na embalagem deve conter dados do fabricante, lote, data de validade, modo de usar e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
83	Sabonete líquido: produto destinado para limpeza das mãos, com agentes umectantes e emolientes que removem rapidamente a sujeira, ótima formação de espuma, viscosidade e PH balanceado. Acondicionado em galão de aproximadamente 5 litros. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Composição: Tensoativo aniônico, agente emoliente, alcalinizante, conservante, espessante, fragrância e água. Princípio Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Devera constar no rótulo dados do fabricante, modo de utilização, lote, data de validade e número de registro na ANVISA.	R\$ 0,01
84	Sabonete perfumado em barra: com base 100% vegetal, de alta qualidade, feito para ser usado nas mãos e corpo, tornando o produto multifuncional e econômico. Dermatologicamente testado. Fragrâncias diversas. Barra com aproximadamente 90 gramas cada. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, calcium carbonate, sodium palmistate, glycerin, parfum, CI 74160, CI 77891, sodium chloride, tetrasodium EDTA, etidronic acid, disodium distyrylbiphenyl disulfonate,	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	sodium hidroxide, aqua. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	
85	Saco de algodão branco alvejado: qualidade Premium, 100% algodão, ótima absorção, malha dupla em formato de saco, alvejado. Para limpeza em geral. Medindo aproximadamente 60cm x 80cm, reforçado.	R\$ 0,01
86	Saco de lixo preto de 15 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 20 unidades. Atendendo os requisitos da NBR 9190 e 9191.	R\$ 0,01
87	Saco de lixo preto de 30 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	R\$ 0,01
88	Saco de lixo preto de 50 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	R\$ 0,01
89	Saco de lixo preto de 100 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	R\$ 0,01
90	Saco de lixo preto de 200 litros P-8: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno de baixa densidade, classe E domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades. Devidamente identificados através de dados do fabricante, e de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	R\$ 0,01
91	Saco de lixo preto de 240 litros: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	R\$ 0,01
92	Saco para amostra com tarja: saco estéril, transparente, para amostra de alimentos. Medindo aproximadamente 12cm x 30cm com 500 unidades por pacote.	R\$ 0,01
93	Saco plástico em polietileno PEAD transparente: com sanfona lateral, ideal para acondicionamento de alimentos, não reciclado, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, com espessura de aproximadamente 0,08mm, atóxico, anti-chama, com capacidade aproximada de 20 kg. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo no rótulo suas características, como dimensões e espessura. Pacote com 100 unidades.	R\$ 0,01
94	Saco plástico para Hot Dog: saco plástico para hot dog e sanduíche. Medindo aproximadamente 25cm x 14cm cor branco, pacote com 500 unidades.	R\$ 0,01
95	Saponáceo cremoso: fórmula cremosa, desenvolvida para remover sujeiras difíceis e manchas, desengordurar e dar brilho sem riscar. Aplicações: superfícies, acessórios de cozinha, mármore e granito, metais, inox, louças sanitárias, painéis, pisos e azulejos. Frasco com aproximadamente 300ml. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
	de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	
96	Shampoo neutro: fórmula suave e neutra, proporcionando uma limpeza profunda, sem agredir os fios. Com PH 5,5 equilibrado, perfeito para todos os tipos de cabelos, proporcionando fios saudáveis e macios, sem ressecar ou pesar. Ideal para uso diário. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Água, Cloreto de Guar Hidroxipropiltrimônio, Laurete Sulfossuccinato Dissódico, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinona, Dietanolamina Cocamida, Glicerol, Decil Glicosídeo, Cocamidopropil Betaína, Pantenol, Trioleato de Metil Glicose PEG-120, Propilenoglicol, Ácido Cítrico. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	R\$ 0,01
97	Suporte para filtro de café 103. Suporte em polipropileno resistente, para filtro de café, tamanho 103. Modelo que permite seu encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando o preparo. Livres de BPA, atendendo às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. Dimensões aproximadas: 15,5cm x 13cm x 16,5cm. Cor: marrom ou preto.	R\$ 0,01
98	Tapete antiderrapante: produto versátil, resistente e funcional, projetado para manter a limpeza de entradas de portas, tanto de ambientes externos quanto internos. Com felpa 100% polipropileno e base 100% borracha para prevenir escorregões. Medindo aproximadamente 40 x 60 cm retangular. Cores variadas.	R\$ 0,01
99	Toalha de banho: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente 70cm x 1,40m a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	R\$ 0,01
100	Toalha de rosto: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente de 50cm x 70cm a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	R\$ 0,01
101	Touca descartável: para uso em cozinha, com elástico, confeccionada em fibras de polipropileno, cor branca, peso 30g, antialérgica, formato arredondado, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, embalada em pacotes com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	R\$ 0,01
102	Vassoura caipira: produto de excelente qualidade, feita com fibras naturais de vassoura, composta com armação 5 fios com palha, com peso aproximado de 800 gramas. Medidas aproximadas da base: 60cm de altura x 30cm de comprimento x 6cm de largura. Cabo com aproximadamente 1,20m.	R\$ 0,01

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
103	Vassoura de Nylon: vassoura multiuso, com cerdas de nylon longas e com pontas plumadas, excelente qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Ideal para qualquer tipo de piso, em áreas internas e externas. Base medindo aproximadamente 21cm de comprimento x 19cm de altura, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.	R\$ 0,01
104	Vassoura de pelo: vassoura de pelo sintético macio, perfeita para a limpeza delicada de superfícies internas, como pisos de madeira, laminados e azulejos. Com cerdas macias e flexíveis, ela captura poeira fina e pequenas partículas sem riscar ou danificar o piso. Base em madeira resistente e pelo sintético medindo aproximadamente de 30cm de comprimento x 9cm de altura, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.	R\$ 0,01
105	Vassoura piaçava: vassouras com cerdas naturais de piaçava, ótima qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Com cerdas grossas e duras são indicadas para o uso externo ou limpeza pesada em pisos rústicos. Base medindo aproximadamente 19cm de altura x 21cm de comprimento, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco

por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada

pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.pontal.sp.gov.br>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bllcompras.com/>

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.pontal.sp.gov.br>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.11.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

16.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

Pontal , 26 de janeiro de 2026

.....
Abnevaldo Neves Silva
Secretário Geral de Governo - Ordenador de Despesas

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: NOV/2025
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Código de Identificação Ger@AGU: 9b18b91768400248337

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Materiais de limpeza e Congêneres para atender a todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária: em frasco resistente, contendo aproximadamente 1 litro, tampa com rosca e embalagem com bico dosador. Composição: Hipoclorito de Sódio, Água e Cloro Ativo na concentração 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei com registro no Ministério da Saúde e na ANVISA. Deve esta indicar na embalagem que o produto é para uso de higienização em geral e também para higienização de alimentos.	Frasco de 1 litro	20.000
02	Álcool em gel 70%: álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica resistente com aproximadamente 500 gramas. Produto para higienização e assepsia das mãos, testado dermatologicamente. Composição: Álcool, água, espessante, neutralizante, hidratante e benzoato de denatônio. Contém Desnaturante Benzoato de Denatônio. Na embalagem deverá constar dados do produto, do fabricante, modo de uso, data de validade, lote, selo do INMETRO e número de registro na ANVISA.	Frasco de 500 gramas	8.000
03	Álcool 92%: álcool etílico 92,8° INPM (96° GL) em embalagem plástica resistente com aproximadamente 1 litro. Produto indicado para uso geral de limpeza, higienização e desinfecção de superfícies. Composição: Etanol e água deionizada. Deve constar no rótulo da embalagem, informações do produto, do fabricante, modo de uso, lote, selo do INMETRO, data de validade e número de registro na ANVISA.	Frasco de 1 litro	12.000
04	Amaciante de roupas concentrado: O produto previne a rigidez e reduz a aspereza das roupas alinhando as fibras do tecido. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Tensoativo catiônico, coadjuvante, atenuador de espuma, fragrância, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	Frasco de 2 litros	2.000
05	Bacia plástica 30 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 30 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	Unidade	150

06	Bacia plástica 80 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 80 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	Unidade	150
07	Balde plástico 10 litros: produto não reciclável, fabricando em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 10 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	Unidade	300
08	Balde plástico 20 litros: produto não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 20 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	Unidade	300
09	Bobina de saco plástico: em PVC picotado, transparente, com capacidade de aproximadamente 10 litros a unidade, contendo 100 unidades de sacos plásticos cada, medindo aproximadamente 34cm x 50 cm.	Bobina	1.000
10	Caixa plástica para alimentos 24,5 litros: fechada com tampa, tamanho médio, capacidade aproximada de 24,5 litros. Dimensões aproximadas: altura 19,1cm, largura 33,8cm, comprimento 54,4cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA), atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	Unidade	50
11	Caixa Plástica para alimentos 47 litros: fechada com tampa, tamanho grande, capacidade aproximada de 47 litros. Dimensões aproximadas: altura 29,9cm, largura 39,5cm, comprimento 59,9cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA), atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	Unidade	50
12	Caixa plástica para hortifruti: Caixa retangular em polipropileno e polietileno, vazada. Atóxica, para armazenamento de hortifruti e produtos em geral. Popularmente conhecida como caixa plástica de supermercado. Capacidade aproximada de 50 litros e dimensões externas de 31,cm de altura x 36,5cm de largura x 55,cm de comprimento. Capacidade de carga de 30 kg. Deve possibilitar empilhamento. Cor preta.	Unidade	200
13	Cera líquida incolor: Com fórmula de alto desempenho, ela cria uma camada protetora que aumenta a resistência ao desgaste, facilitando a limpeza e garantindo um acabamento impecável. Proporciona brilho intenso. Cria uma camada protetora contra desgastes. Fácil aplicação. Indicado para pisos de diferentes materiais. Galão de aproximadamente 5 litros. Composição: Veículo, plastificante,	Galão de 5 litros	800



	alcalinizantes, alcoóis etoxilados, álcool isotridecílico etoxilado, solvente, formadores de filme, coadjuvantes, conservante e fragrância. Deve constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.		
14	Cesto de lixo 25 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	Unidade	600
15	Cesto de lixo 25 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado, com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	Unidade	600
16	Cesto de lixo 100 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	Unidade	600
17	Cesto de lixo 100 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	Unidade	600
18	Coador de pano para café: Produzido com material de alta qualidade. Pano em flanela 100% algodão, na cor branca, resistente, lavável e reutilizável. Aro em arame galvanizado, que não enferruja. Cabo em madeira firme e com acabamento que facilite o manuseio. Características: Diâmetro aproximado do aro de 20cm, comprimento do cabo 10cm. Acondicionado em saco plástico individual.	Unidade	2.400
19	Condicionador para cabelos: uso diário, hipoalergênico, com PH equilibrado, Dermatologicamente testado, desenvolvido para desembaraçar com suavidade e hidratar profundamente os fios, deixando os cabelos macios e fáceis de pentear. Frasco com aproximadamente de 2 litros. Composição: Cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, citric acid, mythysothiazolinone, tetrasodium, EDTA, água e perfume. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	Frasco de 2 litros	1.000
20	Copo descartável 50ml: com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionados em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	Pacote com 100 unidades	20.000
21	Copo descartável 180ml: com capacidade 180ml,	Pacote com	60.000



	fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionado em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABTN. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	100 unidades	
22	Creme dental infantil: produto eficaz na proteção contra cáries, com flúor, para fortalecer o esmalte dos dentes. Com sabor de frutas variadas que agradam as crianças e incentivam a escovação diária. Caixa de papel cartão plastificada, contendo um 01 tubo de aproximadamente 50 gramas. Produto para proteção anticáries. Composição: sorbitol, água, sílica hidratada, lauril sulfato de sódio, PEG-12, aroma, celulose goma, flúor sódico, sacarina sódica, corante CI 16035. Contém Fluoreto de Sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Unidade	1.600
23	Detergente Desengordurante Amoniacal: é um produto de alta eficiência, desenvolvido com uma fórmula à base de amoníaco para eliminar gordura pesada e acumulada de forma rápida e prática. Sua ação potente remove sujeiras difíceis e incrustações em poucos minutos, sem exigir esforço excessivo, tornando-o ideal para superfícies desafiadoras, como cozinhas, fogões, grelhas e azulejos. Além de proporcionar uma limpeza profunda, ele devolve o brilho natural das superfícies, deixando-as renovadas e com aspecto impecável. Frasco com aproximadamente: 1 litro. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, butil, glicol, hidróxido de amônio, conservante, corante, fragrância, tensoativo não iônico e veículo. Princípio ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. No rótulo da embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Frasco de 1 litro	1.000
24	Detergente líquido neutro para louças: produto com desempenho superior sobre gorduras e sujeiras em geral, em frasco plástico reciclável de aproximadamente 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deve constar no rótulo dados completos do fabricante, lote, data de validade, instruções de uso e registro na ANVISA.	Frasco de 500ml	50.000
25	Desinfetante lysoform bruto: Produto destinado a desinfetar e matar 99,9% dos germes e fungos que causam doenças, mantendo as superfícies limpas e protegidas com extrema eficiência. Frasco com aproximadamente 1 litro. Composição: Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente Ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetilamônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	Frasco de 1 litro	8.000
26	Desinfetante perfumado eucalipto: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies	Frasco de 2 litros	7.000



	laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de eucalipto. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.		
27	Desinfetante perfumado lavanda: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de lavanda. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 2 litros	7.000
28	Desodorizador de Ambiente Lavanda , utilizado para perfumar ambientes como banheiros, quartos, salas e escritórios. Embalagem de aproximadamente 360ml/302g em aerossol. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Frasco de 360ml	3.000
29	Disco verde para enceradeira industrial MT 350: Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 350mm x 25mm x 350mm.	Unidade	200
30	Disco preto para enceradeira industrial MT 410: Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 410mm x 25mm x 410mm.	Unidade	200
31	Dispenser para álcool em gel: dispensador em polipropileno de alta resistência, com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor: branca. Acompanha kit de instalação	Unidade	800
32	Dispenser para copo descartável de 50ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 50ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit e instalação.	Unidade	500



33	Dispenser para copo descartável de 180ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 180ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	Unidade	500
34	Dispenser para papel higiênico: dispensador em polipropileno de alta resistência, para rolos de papel de aproximadamente 300m x 10cm, com visor para acompanhamento do nível de papel. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	Unidade	300
35	Dispenser para papel toalha interfolhas: Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas, em polipropileno resistente. Capacidade para 500 folhas. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	Unidade	700
36	Dispenser para sabonete líquido: dispensador em polipropileno de alta resistência com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor branca. Acompanha kit de instalação.	Unidade	800
37	Escova para roupa oval: confeccionada em madeira ou plástico com cerdas firmes de polipropileno, formato oval.	Unidade	600
38	Escova sanitária: em plástico resistente, cerdas robustas e duráveis, ideal para limpeza de vasos sanitários. Com cabo.	Unidade	150
39	Esponja de aço para louça: Produto para limpeza de louças, talheres, panelas e objetos de alumínio. Embalagem com 08 unidades cada, com peso total aproximado de 60g. Composição: Aço carbono. Na embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Pacote com 8 unidades	8.000
40	Esponja de banho para bebê: esponja ultra macia. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética. Dimensões aproximadas: 120mm x 80mm x 25mm. Embalagem plástica com 1 unidade. No rótulo deve constar dados do fabricante e modo de uso.	Unidade	1.000
41	Esponja dupla face: para limpeza em geral, medindo aproximadamente: 110mm x 75mm x 23mm, com formato retangular. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com matéria abrasiva, na cor verde/amarela. Embalagem plástica com 1 unidade. Na embalagem deve constar dados do fabricante e modo de uso.	Unidade	16.000
42	Esponja vegetal para banho: esponja 100% natural, biodegradável, com dimensões aproximadas de 16cm x 7cm. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	Unidade	600
43	Filtro de papel para café nº 103: confeccionado em papel de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, na cor branca, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	Unidade	2.000
44	Flanela para limpeza: confeccionada em pano 100% algodão flanelado, na cor laranja. Com alto poder de absorção, material lavável e durável. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm.	Unidade	5.000
45	Fósforo: Maço com cartão impermeabilizado, com lixa impressa contendo 10 caixas de madeira, com 40 palitos de fósforo cada. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso e selo do INMETRO.	Maço com 10 caixinhas	3.000



46	Garrafa térmica de pressão: Possui sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte, garantindo maior praticidade e segurança. A garrafa deverá manter líquidos quentes por até 12 horas e frios por até 24 horas. Composição: Vidro e polipropileno. Material interno em vidro temperado de alta conservação e externo em polipropileno resistente. Dimensões aproximadas: Altura 30cm e base 13cm. Capacidade de 1 litro.	Unidade	1.000
47	Guardanapos de papel: Confeccionado em papel absorvente, folha simples, na cor branca. Composição: 80% celulose e 20% de fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm. Embalagem plástica contendo 50 guardanapos cada. No rótulo deve conter dados do fabricante.	Pacote com 50 unidades	4.000
48	Inseticida em aerossol: eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos, inclusive mosquito da dengue. Frasco com aproximadamente: 420ml/365g. Composição: Ativos emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente. Componente Ativo: D'Aletrina 0,10% p/p, D'Tetrametrina 0,10% p/p, Cifenoctrina 0,13% p/p. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 420ml	3.000
49	Limpa alumínio: produto de 1ª linha, exclusivo para limpeza de alumínio. Frasco de aproximadamente 500ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, corante e veículo. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número de registro na ANVISA.	Frasco de 500 ml	6.000
50	Limpador multiuso: Produto com alto poder de limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, Atuando na remoção de sujeiras, gorduras, fuligem e poeira. Frasco com aproximadamente 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Deve constar no rótulo do produto, dados do fabricante, modo de usar, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	Frasco de 500 ml	4.000
51	Limpa forno: desincrustante alcalino em frasco resistente de aproximadamente 250g com aplicador interno. Produto para remover gordura sem raspar. Composição: Hidróxido de sódio, espessante e veículo. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Frasco de 250g	2.000
52	Limpa pedras: produto desenvolvido para remoção de sujeiras, ferrugens e incrustações em pedras e pisos rústicos (não esmaltados). Galão em plástico resistente com aproximadamente 5 litros. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvantes, corante e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Galão de 5 litros	3.000
53	Limpa piso cerâmica e azulejos: produto de 1ª linha,	Frasco de	10.000



	desenvolvido para limpeza de pisos laváveis, como cerâmica, azulejos e porcelanatos. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, espessante, alcalinizante, estabilizante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico. Devendo constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número do registro na ANVISA.	1 litro	
54	Limpa vidros: produto destinado para limpeza de vidros e espelhos. Frasco em plástico resistente com aproximadamente 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, solvente, agente de controle de PH, sequestrante, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	Frasco de 500 ml	800
55	Lustra-móveis: produto cremoso destinado a limpar e dar brilho sem engordurar móveis de madeira, formando uma camada protetora que ajuda a proteger os móveis e diminuir a aderência de poeira, com suave perfume. Frasco com aproximadamente 200ml. Composição: silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Deve constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro da ANVISA.	Frasco de 200 ml	1.200
56	Luva de látex descartável tamanho P: caixa com 100 unidades para uso geral (não médico), não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Caixa com 100 unidades	2.000
57	Luva de látex descartável tamanho M: caixa com 100 unidades para uso geral (não médico), não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Caixa com 100 unidades	3.000
58	Luva de látex descartável tamanho G: caixa com 100 unidades para uso geral (não médico), não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Caixa com 100 unidades	3.000
59	Luva amarela P: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Par	1.000
60	Luva amarela M: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	Par	1.000
61	Luva amarela G: luva multiuso para procedimentos	Par	1.000



	gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.		
62	Mangueira de jardim 1/2 : produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 2,2mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	50 Metros	200
63	Mangueira de jardim 3/4 : produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 3,0mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	50 Metros	200
64	Pá de lixo : com base em metal galvanizado, reforçada com aproximadamente 19cm de comprimento x 19cm de largura com cabo de aproximadamente 90 cm em madeira.	Unidade	300
65	Palha de Aço nº 2 : material em aço carbono, com fios mais agressivos, é indicada para limpeza pesada, é poderosa na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remover ferrugem, papel de parede e verniz. Remove resíduo e manchas em superfícies de metal, removendo até riscos de utensílios em cobre e bronze. Embalagem plástica com 1 unidade de aproximadamente 25g.	Unidade	200
66	Pano de prato : com alta capacidade de absorção, para uma limpeza eficiente. Material 100% algodão. Estampas variadas. Medindo aproximadamente: 75cm x 45cm.	Unidade	4.000
67	Pano multiuso : Desenvolvido para limpeza de ambiente doméstico, biodegradáveis, absorvem gorduras e demais sujeiras. Composição: 70% Viscose e 30% poliéster. Rolo com aproximadamente 300m x 0,28cm com picote	Rolo	6.000
68	Papel alumínio : produto em folha de alumínio resistente, para uso doméstico e culinário. Rolo com aproximadamente 7,5m x 30cm.	Rolo	3.000
69	Papel higiênico branco com 4 rolos : folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose (não reciclável). Embalagem plástica contendo 4 rolos com folha dupla de aproximadamente 30m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.	Pacote com 04 rolos	30.000
70	Papel higiênico branco com 8 rolos : folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose (não reciclável). Embalagem plástica	Pacote com 08 rolos	10.000



	contendo 8 rolos com folha dupla de aproximadamente de 300m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.		
71	Papel toalha interfolha: Toalha de papel de alta qualidade, super macia, composta por celulose, biodegradável, folha simples com 2 dobras para secagem das mãos. Cor branca, não reciclável. Contendo 1000 toalhas por pacote, com dimensões aproximadas de 23cm x 21cm.	Pacote com 1000 unidades	30.000
72	Papel toalha para cozinha: toalhas de papel macia, absorvente, oferecendo máxima absorção e resistência para limpeza e secagem. Folha dupla picotada, gofrada, na cor branca. Pacote contém 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm cada toalha.	Pacote com 02 rolos	5.000
73	Plástico filme: atóxico, isento de cheiro, alta resistência, auto brilho e transparência, excelente aderência. Aplicações: Super pratico e versátil, é utilizado para proteger e conservar todos os alimentos, preservando o sabor e o frescor, bem como mantendo-os limpos e sem odores. Além de envolver carnes, frutas, pães, doces, entre outros, também é indicado para embalar objetos. Película transparente, rolo de aproximadamente 300m x 28cm em PVC. Deve conter na embalagem dados do fabricante, do produto e modo de uso.	Bobina	3.000
74	Pedra sanitária: com ação bacteriostática higieniza e perfuma o vaso sanitário a cada fluxo de descarga. Acondicionada individualmente em sachê de aproximadamente 35g com suporte plástico. Produto descartável com fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, corante, fragrância e cloreto de benzalcônio. Princípio Ativo: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio 0,25%. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3.000
75	Prendedor de roupas, formato retangular em madeira, medindo aproximadamente 8cm, pacote com 12 unidades. Composição: Madeira e metal.	Pacote com 12 unidades	600
76	Querosene: produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	Frasco de 1 litro	5.000
77	Querosene perfumado: produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	Frasco de 1 litro	5.000
78	Rodo esponja abrasiva: com espuma amarela e fibra verde de aproximadamente 30cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m. Composição da esponja: polietileno, espuma e abrasivo.	Unidade	4.000
79	Rodo plástico 40cm: base em plástico resistente com	Unidade	3.000



	duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 40cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.		
80	Rodo plástico 60cm: base em plástico resistente com duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 60cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.	Unidade	3.000
81	Sabão em barra: produto neutro, glicerinado, 1ª linha, destinado à lavagem de tecidos, louças e superfícies. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 5 unidades de aproximadamente 200g cada, totalizando aproximadamente 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-repositante e água. Deve constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, modo de uso, lote e número de registro na ANVISA.	Pacote com 05 unidades	2.000
82	Sabão em pó: produto multiuso em pó ultrafino, 1ª linha, com alto poder de limpeza, desempenho e perfumação. Sendo eficaz na remoção de manchas sem deixar resíduos. Capacidade da embalagem (caixa ou sachê): aproximadamente 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirrepositante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Na embalagem deve conter dados do fabricante, lote, data de validade, modo de usar e número de registro na ANVISA.	Caixa ou Sachê de 1 kg	10.000
83	Sabonete líquido: produto destinado para limpeza das mãos, com agentes umectantes e emolientes que removem rapidamente a sujeira, ótima formação de espuma, viscosidade e PH balanceado. Acondicionado em galão de aproximadamente 5 litros. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Composição: Tensoativo aniônico, agente emoliente, alcalinizante, conservante, espessante, fragrância e água. Princípio Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Devera constar no rótulo dados do fabricante, modo de utilização, lote, data de validade e número de registro na ANVISA.	Galão de 5 litros	3.500
84	Sabonete perfumado em barra: com base 100% vegetal, de alta qualidade, feito para ser usado nas mãos e corpo, tornando o produto multifuncional e econômico. Dermatologicamente testado. Fragrâncias diversas. Barra com aproximadamente 90 gramas cada. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, calcium carbonate, sodium palmistate, glycerin, parfum, CI 74160, CI 77891, sodium chloride, tetrasodium EDTA, etidronic acid, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, sodium hidroxide, aqua. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Unidade	3.000
85	Saco de algodão branco alvejado: qualidade Premium, 100% algodão, ótima absorção, malha dupla em formato de saco, alvejado. Para limpeza em geral. Medindo aproximadamente 60cm x 80cm, reforçado.	Unidade	8.000
86	Saco de lixo preto de 15 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 20 unidades. Atendendo os	Pacote com 20 unidades	600



	requisitos da NBR 9190 e 9191.		
87	Saco de lixo preto de 30 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Pacote com 100 unidades	6.000
88	Saco de lixo preto de 50 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Pacote com 100 unidades	6.000
89	Saco de lixo preto de 100 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Pacote com 100 unidades	8.000
90	Saco de lixo preto de 200 litros P-8: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno de baixa densidade, classe (E) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades. Devidamente identificados através de dados do fabricante, e de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	Pacote com 100 unidades	8.000
91	Saco de lixo preto de 240 litros: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	Pacote com 100 unidades	1.000
92	Saco para amostra com tarja: saco estéril, transparente, para amostra de alimentos. Medindo aproximadamente 12cm x 30cm com 500 unidades por pacote.	Pacote com 500 unidades	120
93	Saco plástico em polietileno (PEAD) transparente: com sanfona lateral, ideal para acondicionamento de alimentos, não reciclado, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, com espessura de aproximadamente 0,08mm, atóxico, anti-chama, com capacidade aproximada de 20 kg. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo no rótulo suas características, como dimensões e espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	10.000
94	Saco plástico para Hot Dog: saco plástico para hot dog e sanduíche. Medindo aproximadamente 25cm x 14cm cor branco, pacote com 500 unidades.	Pacote com 500 unidades	100
95	Saponáceo cremoso: fórmula cremosa, desenvolvida para remover sujeiras difíceis e manchas, desengordurar e dar brilho sem riscar. Aplicações: superfícies, acessórios de cozinha, mármore e granito, metais, inox, louças sanitárias, panelas, pisos e azulejos. Frasco com aproximadamente 300ml. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	Frasco com 300 ml	2.000
96	Shampoo neutro: fórmula suave e neutra, proporcionando uma limpeza profunda, sem agredir os fios. Com PH (5,5) equilibrado, perfeito para todos os tipos de cabelos, proporcionando fios saudáveis e macios, sem ressecar ou pesar. Ideal para uso diário. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Água, Cloreto de Guar Hidroxipropiltrimônio, Laurete	Frasco com 2 litros	1.000



	Sulfossuccinato Dissódico, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinona, Dietanolamina Cocamida, Glicerol, Decil Glicosídeo, Cocamidopropil Betaína, Pantenol, Trioleato de Metil Glicose PEG-120, Propilenoglicol, Ácido Cítrico. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.		
97	Suporte para filtro de café 103. Suporte em polipropileno resistente, para filtro de café, tamanho 103. Modelo que permite seu encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando o preparo. Livres de BPA, atendendo às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. Dimensões aproximadas: 15,5cm x 13cm x 16,5cm. Cor: marrom ou preto.	Unidade	200
98	Tapete antiderrapante: produto versátil, resistente e funcional, projetado para manter a limpeza de entradas de portas, tanto de ambientes externos quanto internos. Com felpa 100% polipropileno e base 100% borracha (para prevenir escorregões). Medindo aproximadamente 40 x 60 cm (retangular). Cores variadas.	Unidade	600
99	Toalha de banho: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente 70cm x 1,40m a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	Peça	800
100	Toalha de rosto: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente de 50cm x 70cm a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	Peça	800
101	Touca descartável: para uso em cozinha, com elástico, confeccionada em fibras de polipropileno, cor branca, peso 30g, antialérgica, formato arredondado, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, embalada em pacotes com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Pacote com 100 unidades	6.000
102	Vassoura caipira: produto de excelente qualidade, feita com fibras naturais de vassoura, composta com armação 5 fios com palha, com peso aproximado de 800 gramas. Medidas aproximadas da base: 60cm de altura x 30cm de comprimento x 6cm de largura. Cabo com aproximadamente 1,20m.	Unidade	7.000
103	Vassoura de Nylon: vassoura multiuso, com cerdas de nylon longas e com pontas plumadas, excelente qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Ideal para qualquer tipo de piso, em áreas internas e externas. Base medindo aproximadamente 21cm de comprimento x 19cm de altura, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.	Unidade	3.000
104	Vassoura de pelo: vassoura de pelo sintético macio, perfeita para a limpeza delicada de superfícies	Unidade	500

	internas, como pisos de madeira, laminados e azulejos. Com cerdas macias e flexíveis, ela captura poeira fina e pequenas partículas sem riscar ou danificar o piso. Base em madeira resistente e pelo sintético medindo aproximadamente de 30cm de comprimento x 9cm de altura, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.		
105	Vassoura de pelo: vassoura de pelo sintético macio, perfeita para a limpeza delicada de superfícies internas, como pisos de madeira, laminados e azulejos. Com cerdas macias e flexíveis, ela captura poeira fina e pequenas partículas sem riscar ou danificar o piso. Base em madeira resistente e pelo sintético medindo aproximadamente de 30cm de comprimento x 9cm de altura, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.	Unidade	6.000

1.2. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A importância da aquisição de Materiais de Limpeza e Congêneres se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e higienização adequadas na conservação das instalações prediais de todos os setores do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação envolverá o fornecimento, com entrega parcial, conforme solicitação das Secretarias, no **Almoxarifado Central Municipal**, não havendo quantidade mínima para que a entrega seja executada e devendo o detentor do contrato de fornecimento se responsabilizar pela entrega dos produtos de acordo com a legislação e especificação dos produtos. Além disso, dentro do prazo de recebimento provisório dos produtos, o detentor do contrato poderá ser convocado para retirada dos itens, em caso de constatação de avarias ou impropriedades técnicas, devendo fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como, no mesmo prazo, providenciar a reposição do produto rejeitado, se solicitado.

4. NECESSIDADE DE AMOSTRAS DE ALGUNS PRODUTOS

Justificativa da exigência

4.1. É essencial a apresentação das amostras dos produtos listados na tabela (listada abaixo), para verificar na prática se os produtos estão em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, pois já houve ocorrências em outros Processos que o produto não correspondia ao objetivo solicitado. Exemplo (o detergente não removia a gordura, causando a

necessidade de usar mais produto sem obter resultado), mesmo o descritivo estando conforme o Termo de Referência.

Produtos que necessitam de amostras

Lista dos produtos que necessitam de amostra:	
ITEM	PRODUTOS
01	Água sanitária
04	Amaciante de roupas concentrado
19	Condicionador para cabelos
22	Creme dental infantil
24	Detergente líquido neutro para louças
25	Desinfetante lysoform bruto
26	Desinfetante perfumado eucalipto
27	Desinfetante perfumado lavanda
49	Limpa alumínio
53	Limpa piso cerâmica e azulejos
69	Papel Higiênico branco com 04 rolos
70	Papel higiênico branco com 08 rolos
71	Papel toalha interfolhas
76	Querosene
77	Querosene perfumado
81	Sabão em barra
82	Sabão em pó
83	Sabonete líquido
95	Saponáceo cremoso
96	Shampoo neutro

Garantia de qualidade e desempenho:

4.2. As amostras ajudam a garantir que o objeto proposto pelo licitante atenda às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, reduzindo desperdícios e garantindo que as necessidades sejam atendidas.

Entrega das amostras

4.3. Todos os produtos da lista deverão apresentar uma (1) amostra na embalagem original. Deverá ser entregue em até cinco (5) dias úteis após aprovação do primeiro colocado, no endereço do Almoxarifado Central do Município, Rua: Elpídio Vicente nº 610, Centro, Pontal/SP. De segunda a sexta-feira, das 07h00 as 10h30 e das 13h00 as 15h30h.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Não haverá admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento do pedido e/ou empenho, o horário de recebimento é de segunda a sexta-feira das 07h00 as 10h30 e das 13h00 as 15h30, no Almoxarifado Central Municipal, endereço Rua: Elpidio Vicente 610, Centro, Pontal/SP. CEP: 14.180.021.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Validade Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva

6.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo que a prorrogação implicará na renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços proporcionalmente ao período de renovação, nos termos do Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU – Advocacia – Geral da União.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade contratada poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que se trata esta cláusula não possui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive por terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, e 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidades mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **10% (dez Por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **1% (um por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.**

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.**

8.2.4.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A multa poderá ser recolhida administrativamente o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como cadastrados pela empresa no SICAF.

8.7.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5 a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder

Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Os débitos do Contratado para a Administração Contratante, resultantes de multa administrativas e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o prazo máximo definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

9.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e é condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade

de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data de emissão;

9.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de Pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

9.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.28. Após o interregno de um ano, e dependente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

9.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.31. Nas aferições finais, o(s), índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, sem que haja previsão de pedido mínimo ao fornecedor.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede ou matriz;

10.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5764, de 16 de dezembro de 1971.

10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

10.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.21.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

10.21.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.21.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

10.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$10.418.467,70 (dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------	------------	----------------	-------------

01	Água sanitária: em frasco resistente, contendo aproximadamente 1 litro, tampa com rosca e embalagem com bico dosador. Composição: Hipoclorito de Sódio, Água e Cloro Ativo na concentração 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei com registro no Ministério da Saúde e na ANVISA. Deve esta indicar na embalagem que o produto é para uso de higienização em geral e também para higienização de alimentos.	FRASCO DE 1 LITRO	20.000	R\$ 5,34	R\$ 106.800,00
02	Álcool em gel 70%: álcool etílico hidratado 70° INPM, em embalagem plástica resistente com aproximadamente 500 gramas. Produto para higienização e assepsia das mãos, testado dermatologicamente. Composição: Álcool, água, espessante, neutralizante, hidratante e benzoato de denatônio. Contém Desnaturante Benzoato de Denatônio. Na embalagem deverá constar dados do produto, do fabricante, modo de uso, data de validade, lote, selo do INMETRO e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 500 GRAMAS	12.000	R\$ 10,04	R\$ 120.480,00
03	Álcool 92%: álcool etílico 92,8° INPM (96° GL) em embalagem plástica resistente com aproximadamente 1 litro. Produto indicado para uso geral de limpeza, higienização e desinfecção de superfícies. Composição: Etanol e água deionizada. Deve constar no rótulo da embalagem, informações do produto, do fabricante, modo de uso, lote, selo do INMETRO, data de validade e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 1 LITRO	12.000	R\$ 13,51	R\$ 162.120,00
04	Amaciante de roupas concentrado: O produto previne a rigidez e reduz a aspereza das roupas alinhando as fibras do tecido. Frasco com aproximadamente 2 litros.	FRASCO DE 2 LITROS	2.000	R\$ 10,42	R\$ 20.840,00

	Composição: Tensoativo catiônico, coadjuvante, atenuador de espuma, fragrância, corante, conservante e água. Componente Ativo: Cloreto de Alquil Trimetil Amônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.				
05	Bacia plástica 30 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 30 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	UNIDADE	150	R\$ 40,53	R\$ 6.079,50
06	Bacia plástica 80 litros: redonda, reforçada, produzida em polipropileno resistente. Com capacidade aproximada de 80 litros. A embalagem deverá conter os dados de procedência e identificação do produto.	UNIDADE	150	R\$ 88,73	R\$ 13.309,50
07	Balde plástico 10 litros: produto não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 10 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	UNIDADE	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
08	Balde plástico 20 litros: produto não reciclável, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado. Com capacidade aproximada de 20 litros. Deverá constar no corpo dados do produto e a marca do fabricante.	UNIDADE	300	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
09	Bobina de saco plástico: em PVC picotado, transparente, com capacidade de aproximadamente 10 litros a unidade, contendo 100 unidades de sacos plásticos cada, medindo aproximadamente 34cm x 50 cm.	BOBINA	1.000	R\$ 23,58	R\$ 23.580,00

10	Caixa plástica para alimentos 24,5 litros: fechada com tampa, tamanho médio, capacidade aproximada de 24,5 litros. Dimensões aproximadas: altura 19,1cm, largura 33,8cm, comprimento 54,4cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA), atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	UNIDADE	50	R\$ 87,13	R\$ 4.356,50
11	Caixa Plástica para alimentos 47 litros: fechada com tampa, tamanho grande, capacidade aproximada de 47 litros. Dimensões aproximadas: altura 29,9cm, largura 39,5cm, comprimento 59,9cm. Fabricação em polipropileno, livre de bisfenol-a (BPA), atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, passível de ser reciclável.	UNIDADE	50	R\$ 140,13	R\$ 7.006,50
12	Caixa plástica para hortifruti: Caixa retangular em polipropileno e polietileno, vazada. Atóxica, para armazenamento de hortifruti e produtos em geral. Popularmente conhecida como caixa plástica de supermercado. Capacidade aproximada de 50 litros e dimensões externas de 31,cm de altura x 36,5cm de largura x 55,cm de comprimento. Capacidade de carga de 30 kg. Deve possibilitar empilhamento. Cor preta.	UNIDADE	200	R\$ 62,86	R\$ 12.572,00
13	Cera líquida incolor: Com fórmula de alto desempenho, ela cria uma camada protetora que aumenta a resistência ao desgaste, facilitando a limpeza e garantindo um acabamento impecável. Proporciona brilho intenso. Cria uma camada protetora contra desgastes. Fácil aplicação. Indicado para pisos de diferentes materiais. Galão de aproximadamente 5 litros. Composição: Veículo, plastificante, alcalinizantes,	GALÃO DE 5 LITROS	800	R\$ 152,33	R\$ 121.864,00

	alcoóis etoxilados, álcool isotridecílico etoxilado, solvente, formadores de filme, coadjuvantes, conservante e fragrância. Deve constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.				
14	Cesto de lixo 25 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	UNIDADE	600	R\$ 77,80	R\$ 46.680,00
15	Cesto de lixo 25 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado, com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 25 litros. Cor preta.	UNIDADE	600	R\$ 106,40	R\$ 63.840,00
16	Cesto de lixo 100 litros tampa basculante: em polipropileno reforçado, com tampa basculante que impede o contato direto com o lixo. Cesto com tampa basculante removível. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	UNIDADE	600	R\$ 225,66	R\$ 135.396,00
17	Cesto de lixo 100 litros com tampa e pedal: em polipropileno reforçado com tampa acionada por pedal e haste de acionamento resistente. Com aproximadamente 100 litros. Cor preta.	UNIDADE	600	R\$ 301,20	R\$ 180.720,00
18	Coador de pano para café: Produzido com material de alta qualidade. Pano em flanela 100% algodão, na cor branca, resistente, lavável e reutilizável. Aro em arame galvanizado, que não enferruja. Cabo em madeira firme e com acabamento que facilite o manuseio. Características: Diâmetro aproximado do aro de 20cm, comprimento do cabo 10cm. Acondicionado em saco plástico individual.	UNIDADE	2.400	R\$ 12,95	R\$ 31.080,00
19	Condicionador para cabelos: uso diário,	FRASCO DE 2	1.000	R\$ 37,26	R\$ 37.260,00

	hipoalergênico, com PH equilibrado, Dermatologicamente testado, desenvolvido para desembaraçar com suavidade e hidratar profundamente os fios, deixando os cabelos macios e fáceis de pentear. Frasco com aproximadamente de 2 litros. Composição: Cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, citric acid, mythysothiazolinone, tetrasodium, EDTA, água e perfume. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	LITROS			
20	Copo descartável 50ml: com capacidade de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionados em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	20.000	R\$ 3,88	R\$ 77.600,00
21	Copo descartável 180ml: com capacidade 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, acondicionado em manga plástica com 100 unidades cada pacote. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABTN. Na embalagem deverá conter dados do fabricante e selo do INMETRO.	PACOTE COM 100 UNIDADES	60.000	R\$ 6,93	R\$ 415.800,00
22	Creme dental infantil: produto eficaz na proteção contra cáries, com flúor, para fortalecer o esmalte dos dentes. Com sabor de frutas variadas que agradam as crianças e incentivam a escovação diária. Caixa de papel cartão plastificada, contendo um 01 tubo de aproximadamente 50 gramas. Produto para proteção anticáries.	UNIDADE	1.600	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00

	Composição: sorbitol, água, sílica hidratada, lauril sulfato de sódio, PEG-12, aroma, celulose goma, flúor sódico, sacarina sódica, corante CI 16035. Contém Fluoreto de Sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.				
23	Detergente Desengordurante Amoniacal: é um produto de alta eficiência, desenvolvido com uma fórmula à base de amoníaco para eliminar gordura pesada e acumulada de forma rápida e prática. Sua ação potente remove sujeiras difíceis e incrustações em poucos minutos, sem exigir esforço excessivo, tornando-o ideal para superfícies desafiadoras, como cozinhas, fogões, grelhas e azulejos. Além de proporcionar uma limpeza profunda, ele devolve o brilho natural das superfícies, deixando-as renovadas e com aspecto impecável. Frasco com aproximadamente: 1 litro. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, butil, glicol, hidróxido de amônio, conservante, corante, fragrância, tensoativo não iônico e veículo. Princípio ativo: Lauril Éter Sulfato de Sódio. No rótulo da embalagem deve constar dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 1 LITRO	1.000	R\$ 21,26	R\$ 21.260,00
24	Detergente líquido neutro para louças: produto com desempenho superior sobre gorduras e sujeiras em geral, em frasco plástico reciclável de aproximadamente 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deve constar no rótulo dados	FRASCO DE 500ML	50.000	R\$ 3,59	R\$ 179.500,00

	completos do fabricante, lote, data de validade, instruções de uso e registro na ANVISA.				
25	Desinfetante lysoform bruto: Produto destinado a desinfetar e matar 99,9% dos germes e fungos que causam doenças, mantendo as superfícies limpas e protegidas com extrema eficiência. Frasco com aproximadamente 1 litro. Composição: Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente Ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetilamônio. Na embalagem deve constar, dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 1 LITRO	8.000	R\$ 21,38	R\$ 171.040,00
26	Desinfetante perfumado eucalipto: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de eucalipto. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 2 LITROS	7.000	R\$ 10,59	R\$ 74.130,00
27	Desinfetante perfumado lavanda: produto destinado a limpar, desinfetar e perfumar superfícies laváveis, como vasos sanitários, pisos e azulejos. Acondicionado em frasco plástico resistente, reciclável, com tampa rosqueável, contendo aproximadamente 2 litros. Perfume de lavanda. Composição: Mistura de cloreto de n-alquil dimetil	FRASCO DE 2 LITROS	7.000	R\$11,06	R\$ 77.420,00

	benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e veículo. Componente Ativo: Mistura de cloreto de n-alkil dimetil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio- 0,16% p/p. Deverá constar na embalagem lote, data de validade, dados do fabricante, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.				
28	Desodorizador de Ambiente Lavanda , utilizado para perfumar ambientes como banheiros, quartos, salas e escritórios. Embalagem de aproximadamente 360ml/302g em aerossol. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 360ML	3.000	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00
29	Disco verde para enceradeira industrial MT 350 : Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente a água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 350mm x 25mm x 350mm.	UNIDADE	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
30	Disco preto para enceradeira industrial MT 410 : Produto em fibra sintética e mineral abrasivo unido por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores, indicado para limpeza e manutenção periódica dos pisos. Sua ação elimina sujeiras impregnadas, riscos, manchas, marcas e riscos superficiais, deixando a superfície pronta para reaplicação do acabamento. Indicados para operação de limpeza e manutenção. Dimensões aproximadas: 410mm x 25mm x 410mm.	UNIDADE	200	R\$ 60,46	R\$ 12.092,00
31	Dispenser para álcool em gel : dispensador em polipropileno de alta resistência, com reservatório. Capacidade do reservatório:	UNIDADE	800	R\$ 50,93	R\$ 40.774,00

	aproximadamente 500ml. Cor: branca. Acompanha kit de instalação				
32	Dispenser para copo descartável de 50ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 50ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit e instalação.	UNIDADE	500	R\$ 42,20	R\$ 21.100,00
33	Dispenser para copo descartável de 180ml: Dispensador em polipropileno resistente para copo descartável de 180ml, comporta 100 copos. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	UNIDADE	500	R\$ 43,86	R\$ 21.930,00
34	Dispenser para papel higiênico: dispensador em polipropileno de alta resistência, para rolos de papel de aproximadamente 300m x 10cm, com visor para acompanhamento do nível de papel. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	UNIDADE	300	R\$ 60,93	R\$ 18.279,00
35	Dispenser para papel toalha interfolhas: Dispensador plástico manual de papel toalha interfolhas, em polipropileno resistente. Capacidade para 500 folhas. Cor: branca. Acompanha kit de instalação.	UNIDADE	700	R\$ 64,80	R\$ 45.360,00
36	Dispenser para sabonete líquido: dispensador em polipropileno de alta resistência com reservatório. Capacidade do reservatório: aproximadamente 500ml. Cor branca. Acompanha kit de instalação.	UNIDADE	800	R\$ 50,93	R\$ 40.744,00
37	Escova para roupa oval: confeccionada em madeira ou plástico com cerdas firmes de polipropileno, formato oval.	UNIDADE	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
38	Escova sanitária: em plástico resistente, cerdas robustas e duráveis, ideal para limpeza de vasos sanitários. Com cabo.	UNIDADE	150	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
39	Esponja de aço para louça: Produto para limpeza de louças, talheres, panelas e objetos de alumínio. Embalagem com 08 unidades cada, com peso total aproximado de 60g. Composição: Aço carbono. Na embalagem deve constar	PACOTE COM 8 UNIDADES	8.000	R\$ 4,34	R\$ 34.720,00

	dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.				
40	Esponja de banho para bebê: esponja ultra macia. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética. Dimensões aproximadas: 120mm x 80mm x 25mm. Embalagem plástica com 1 unidade. No rótulo deve constar dados do fabricante e modo de uso.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
41	Esponja dupla face: para limpeza em geral, medindo aproximadamente: 110mm x 75mm x 23mm, com formato retangular. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com matéria abrasiva, na cor verde/amarela. Embalagem plástica com 1 unidade. Na embalagem deve constar dados do fabricante e modo de uso.	UNIDADE	16.000	R\$ 1,72	R\$ 27.520,00
42	Esponja vegetal para banho: esponja 100% natural, biodegradável, com dimensões aproximadas de 16cm x 7cm. Embalagem plástica contendo 01 unidade.	UNIDADE	600	R\$ 7,84	R\$ 4.704,00
43	Filtro de papel para café nº 103: confeccionado em papel de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, na cor branca, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	UNIDADE	2.000	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
44	Flanela para limpeza: confeccionada em pano 100% algodão flanelado, na cor laranja. Com alto poder de absorção, material lavável e durável. Medidas aproximadas de 40cm x 60cm.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
45	Fósforo: Maço com cartão impermeabilizado, com lixa impressa contendo 10 caixas de madeira, com 40 palitos de fósforo cada. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso e selo do INMETRO.	MAÇO COM 10 CAIXINHAS	3.000	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
46	Garrafa térmica de pressão: Possui sistema de acionamento de pressão que	UNIDADE	1.000	R\$ 94,13	R\$ 94.130,00

	facilita o servir e alça retrátil para transporte, garantindo maior praticidade e segurança. A garrafa deverá manter líquidos quentes por até 12 horas e frios por até 24 horas. Composição: Vidro e polipropileno. Material interno em vidro temperado de alta conservação e externo em polipropileno resistente. Dimensões aproximadas: Altura 30cm e base 13cm. Capacidade de 1 litro.				
47	Guardanapos de papel: Confeccionado em papel absorvente, folha simples, na cor branca. Composição: 80% celulose e 20% de fibras sintéticas. Dimensões aproximadas: 30cm x 30cm. Embalagem plástica contendo 50 guardanapos cada. No rótulo deve conter dados do fabricante.	PACOTE COM 50 UNIDADES	4.000	R\$ 5,76	R\$ 23.040,00
48	Inseticida em aerossol: eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos, inclusive mosquito da dengue. Frasco com aproximadamente: 420ml/365g. Composição: Ativos emulsificantes, mascarante, solvente, antioxidantes, água e propelente. Componente Ativo: D'Aletrina 0,10% p/p, D'Tetrametrina 0,10% p/p, Cifenoctrina 0,13% p/p. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 420ML	3.000	R\$ 17,98	R\$ 53.940,00
49	Limpa alumínio: produto de 1ª linha, exclusivo para limpeza de alumínio. Frasco de aproximadamente 500ml. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, corante e veículo. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de usar e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 500ML	6.000	R\$ 6,48	R\$ 38.880,00
50	Limpador multiuso: Produto	FRASCO	4.000	R\$ 5,38	R\$ 21.520,00

	com alto poder de limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões e superfícies laváveis, Atuando na remoção de sujeiras, gorduras, fuligem e poeira. Frasco com aproximadamente 500ml. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de PH, fragrância e água. Deve constar no rótulo do produto, dados do fabricante, modo de usar, data de validade, lote e número de registro na ANVISA.	DE 500ML			
51	Limpa forno: desincrustante alcalino em frasco resistente de aproximadamente 250g com aplicador interno. Produto para remover gordura sem raspar. Composição: Hidróxido de sódio, espessante e veículo. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.	FRASCO DE 250G	2.000	R\$ 19,72	R\$ 39.440,00
52	Limpa pedras: produto desenvolvido para remoção de sujeiras, ferrugens e incrustações em pedras e pisos rústicos (não esmaltados). Galão em plástico resistente com aproximadamente 5 litros. Composição: Ácido sulfônico, ácidos inorgânicos, coadjuvantes, corante e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	GALÃO DE 5LITROS	3.000	R\$ 56,40	R\$ 169.200,00
53	Limpa piso cerâmica e azulejos: produto de 1ª linha, desenvolvido para limpeza de pisos laváveis, como cerâmica, azulejos e porcelanatos. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, espessante, alcalinizante, estabilizante, fragrância, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico. Devendo constar no rótulo da embalagem, dados do fabricante, lote, data de fabricação, modo de	FRASCO DE 1 LITRO	10.000	R\$ 9,66	R\$ 96.600,00

	usar e número do registro na ANVISA.				
54	Limpa vidros: produto destinado para limpeza de vidros e espelhos. Frasco em plástico resistente com aproximadamente 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, solvente, agente de controle de PH, sequestrante, espessante, conservante, corante, fragrância e veículo. Componente Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro na ANVISA.	FRASCO DE 500ML	800	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
55	Lustra-móveis: produto cremoso destinado a limpar e dar brilho sem engordurar móveis de madeira, formando uma camada protetora que ajuda a proteger os móveis e diminuir a aderência de poeira, com suave perfume. Frasco com aproximadamente 200ml. Composição: silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrância, solvente e veículo. Deve constar na embalagem dados do fabricante, modo de uso, data de validade, lote e número de registro da ANVISA.	FRASCO DE 200ML	1.200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
56	Luva de látex descartável tamanho P: caixa com 100 unidades para uso geral (não médico), não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	CAIXA COM 100 UNIDADES	2.000	R\$ 26,92	R\$ 53.840,00
57	Luva de látex descartável tamanho M: caixa com 100 unidades para uso geral (não médico), não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	CAIXA COM 100 UNIDADES	3.000	R\$ 26,92	R\$ 80.760,00
58	Luva de látex descartável tamanho G: caixa com 100 unidades para uso geral (não médico), não estéril, ambidestras, descartáveis, inodoro, atóxica e talcada. Composição: látex de	CAIXA COM 100 UNIDADES	3.000	R\$ 26,92	R\$ 80.760,00

	borracha natural. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.				
59	Luva amarela P: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	PAR	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
60	Luva amarela M: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	PAR	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
61	Luva amarela G: luva multiuso para procedimentos gerais, forrada e antiderrapante. Acondicionada em embalagem plástica com 1 par. Composição: látex de borracha natural e interior forrada em algodão. Deverá constar na embalagem, dados do fabricante, data de validade, lote e modo de uso.	PAR	1.000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
62	Mangueira de jardim ½: produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com aproximadamente 2,2mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.	50 METROS	200	R\$ 231.46	R\$ 46.292,00
63	Mangueira de jardim ¾: produto extremamente flexível, camada interna em PVC, a intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC. Uso profissional e doméstico. Parede com	50 METROS	200	R\$ 319,66	R\$ 63.932,00

	aproximadamente 3,0mm, cores diversas. Acompanha 1 esguicho com jato regulável e 1 adaptador com engate rosqueável. O esguicho deve ser conectado à mangueira através de fixação rosqueável. Tamanho: 50 metros.				
64	Pá de lixo: com base em metal galvanizado, reforçada com aproximadamente 19cm de comprimento x 19cm de largura com cabo de aproximadamente 90 cm em madeira.	UNIDADE	300	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
65	Palha de Aço nº 2: material em aço carbono, com fios mais agressivos, é indicada para limpeza pesada, é poderosa na remoção de resíduos e manchas, pode ser usada para remover excesso de tinta e gesso, limpar acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remover ferrugem, papel de parede e verniz. Remove resíduo e manchas em superfícies de metal, removendo até riscos de utensílios em cobre e bronze. Embalagem plástica com 1 unidade de aproximadamente 25g.	UNIDADE	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
66	Pano de prato: com alta capacidade de absorção, para uma limpeza eficiente. Material 100% algodão. Estampas variadas. Medindo aproximadamente: 75cm x 45cm.	UNIDADE	4.000	R\$ 6,39	R\$ 25.560,00
67	Pano multiuso: Desenvolvido para limpeza de ambiente doméstico, biodegradáveis, absorvem gorduras e demais sujeiras. Composição: 70% Viscose e 30% poliéster. Rolo com aproximadamente 300m x 0,28cm com picote.	ROLO	6.000	R\$ 111,13	R\$ 666.780,00
68	Papel alumínio: produto em folha de alumínio resistente, para uso doméstico e culinário. Rolo com aproximadamente 7,5m x 30cm.	ROLO	3.000	R\$ 10,61	R\$ 31.830,00
69	Papel higiênico branco com 4 rolos: folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose (não reciclável). Embalagem plástica contendo 4 rolos com folha dupla de aproximadamente 30m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de	PACOTE COM 4 ROLOS	30.000	R\$ 4,88	R\$ 146.400,00

	validade.				
70	Papel higiênico branco com 8 rolos: folha dupla, picotado, gofrado, neutro com alta capacidade de absorção e resistência. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose (não reciclável). Embalagem plástica contendo 8 rolos com folha dupla de aproximadamente de 300m x 10cm. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote e data de validade.	PACOTE COM 8 ROLOS	10.000	R\$ 48,30	R\$ 483.000,00
71	Papel toalha interfolha: Toalha de papel de alta qualidade, super macia, composta por celulose, biodegradável, folha simples com 2 dobras para secagem das mãos. Cor branca, não reciclável. Contendo 1000 toalhas por pacote, com dimensões aproximadas de 23cm x 21cm.	PACOTE COM 1000 UNIDADES	30.000	R\$ 25,65	R\$ 769.500,00
72	Papel toalha para cozinha: toalhas de papel macia, absorvente, oferecendo máxima absorção e resistência para limpeza e secagem. Folha dupla picotada, gofrada, na cor branca. Pacote contém 2 rolos com 60 toalhas cada, medindo aproximadamente 20 cm x 22 cm cada toalha.	PACOTE COM 2 ROLOS	5.000	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
73	Plástico filme: atóxico, isento de cheiro, alta resistência, auto brilho e transparência, excelente aderência. Aplicações: Super pratico e versátil, é utilizado para proteger e conservar todos os alimentos, preservando o sabor e o frescor, bem como mantendo-os limpos e sem odores. Além de envolver carnes, frutas, pães, doces, entre outros, também é indicado para embalar objetos. Película transparente, rolo de aproximadamente 300m x 28cm em PVC. Deve conter na embalagem dados do fabricante, do produto e modo de uso.	BOBINA	3.000	R\$ 73,98	R\$ 221.940,00
74	Pedra sanitária: com ação bacteriostática higieniza e perfuma o vaso sanitário a cada fluxo de descarga. Acondicionada individualmente em sachê de aproximadamente 35g com suporte plástico. Produto descartável com fragrâncias variadas. Composição: paradiclorobenzeno, corante, fragrância e cloreto de	UNIDADE	3.000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00

	benzalcônio. Princípio Ativo: Cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônio 0,25%. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, lote, modo de uso e número de registro no Ministério da Saúde.				
75	Prendedor de roupas , formato retangular em madeira, medindo aproximadamente 8cm, pacote com 12 unidades. Composição: Madeira e metal.	PACOTE COM 12 UNIDADES	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
76	Querosene : produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	FRASCO DE 1 LITRO	5.000	R\$ 16,43	R\$ 82.150,00
77	Querosene perfumado : produto com alto poder de solvência tornando a limpeza mais prática, rápida e eficiente. Frasco de aproximadamente 1 litro. Composição: Hidrocarbonetos alifáticos saturados, aromáticos e perfume. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade, modo de uso e número de registro da ANVISA.	FRASCO DE 1 LITRO	5.000	R\$ 17,42	R\$ 87.100,00
78	Rodo esponja abrasiva : com espuma amarela e fibra verde de aproximadamente 30cm, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m. Composição da esponja: polietileno, espuma e abrasivo.	UNIDADE	4.000	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
79	Rodo plástico 40cm : base em plástico resistente com duas borrachas de alta qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 40cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.	UNIDADE	3.000	R\$ 16,31	R\$ 48.930,00
80	Rodo plástico 60cm : base em plástico resistente com duas borrachas de alta	UNIDADE	3.000	R\$ 19,85	R\$ 59.550,00

	qualidade, para facilitar a limpeza. Rodo com base de aproximadamente 60cm. Cabo em madeira de aproximadamente 1,20m.				
81	Sabão em barra: produto neutro, glicerinado, 1ª linha, destinado à lavagem de tecidos, louças e superfícies. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica contendo 5 unidades de aproximadamente 200g cada, totalizando aproximadamente 1kg. Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvante, glicerina, agente anti-repositante e água. Deve constar na embalagem dados do fabricante, data de validade, modo de uso, lote e número de registro na ANVISA.	PACOTE COM 5 UNIDADES	2.000	R\$ 13,59	R\$ 27.180,00
82	Sabão em pó: produto multiuso em pó ultrafino, 1ª linha, com alto poder de limpeza, desempenho e perfumação. Sendo eficaz na remoção de manchas sem deixar resíduos. Capacidade da embalagem (caixa ou sachê): aproximadamente 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirrepositante, fragrância e água. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. Na embalagem deve conter dados do fabricante, lote, data de validade, modo de usar e número de registro na ANVISA.	CAIXA OU SACHÊ DE 1KG	10.000	R\$ 13,24	R\$ 132.400,00
83	Sabonete líquido: produto destinado para limpeza das mãos, com agentes umectantes e emolientes que removem rapidamente a sujeira, ótima formação de espuma, viscosidade e PH balanceado. Acondicionado em galão de aproximadamente 5 litros. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Composição: Tensoativo aniônico, agente emoliente, alcalinizante, conservante, espessante, fragrância e água. Princípio Ativo: Lauril éter sulfato de sódio. Devera constar no rótulo dados do	GALÃO DE 5 LITROS	3.500	R\$ 32,40	R\$ 113.400,00

	fabricante, modo de utilização, lote, data de validade e número de registro na ANVISA.				
84	Sabonete perfumado em barra: com base 100% vegetal, de alta qualidade, feito para ser usado nas mãos e corpo, tornando o produto multifuncional e econômico. Dermatologicamente testado. Fragrâncias diversas. Barra com aproximadamente 90 gramas cada. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, calcium carbonate, sodium palmistate, glycerin, parfum, CI 74160, CI 77891, sodium chloride, tetrasodium EDTA, etidronic acid, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, sodium hidroxide, aqua. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.	UNIDADE	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
85	Saco de algodão branco alvejado: qualidade Premium, 100% algodão, ótima absorção, malha dupla em formato de saco, alvejado. Para limpeza em geral. Medindo aproximadamente 60cm x 80cm, reforçado.	UNIDADE	8.000	R\$ 9,19	R\$ 73.520,00
86	Saco de lixo preto de 15 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 20 unidades. Atendendo os requisitos da NBR 9190 e 9191.	PACOTE COM 20 UNIDADES	600	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
87	Saco de lixo preto de 30 litros: para uso doméstico de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	PACOTE COM 100 UNIDADES	6.000	R\$ 30,92	R\$ 185.520,00
88	Saco de lixo preto de 50 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	PACOTE COM 100 UNIDADES	6.000	R\$ 39,34	R\$ 236.040,00
89	Saco de lixo preto de 100 litros: para uso doméstico, de polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	PACOTE COM 100 UNIDADES	8.000	R\$ 65,06	R\$ 520.480,00

90	Saco de lixo preto de 200 litros P-8: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno de baixa densidade, classe (E) domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades. Devidamente identificados através de dados do fabricante, e de acordo com as normas da ABNT NBR 9191.	PACOTE COM 100 UNIDADES	8.000	R\$ 106,85	R\$ 854.800,00
91	Saco de lixo preto de 240 litros: para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, confeccionado em polietileno. Pacote com 100 unidades. Atendendo aos requisitos indicados na NBR 9190 e 9191.	PACOTE COM 100 UNIDADES	1.000	R\$ 135,33	R\$ 135.330,00
92	Saco para amostra com tarja: saco estéril, transparente, para amostra de alimentos. Medindo aproximadamente 12cm x 30cm com 500 unidades por pacote.	PACOTE COM 500 UNIDADES	120	R\$ 61,96	R\$ 7.435,20
93	Saco plástico em polietileno (PEAD) transparente: com sanfona lateral, ideal para acondicionamento de alimentos, não reciclado, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, com espessura de aproximadamente 0,08mm, atóxico, anti-chama, com capacidade aproximada de 20 kg. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária plástica, contendo no rótulo suas características, como dimensões e espessura. Pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	10.000	R\$ 140,82	R\$ 1.408.200,00
94	Saco plástico para Hot Dog: saco plástico para hot dog e sanduíche. Medindo aproximadamente 25cm x 14cm cor branco, pacote com 500 unidades.	PACOTE COM 500 UNIDADES	100	R\$ 26,61	R\$ 2.661,00
95	Saponáceo cremoso: fórmula cremosa, desenvolvida para remover sujeiras difíceis e manchas, desengordurar e dar brilho sem riscar. Aplicações: superfícies, acessórios de cozinha, mármore e granito, metais, inox, louças	FRASCO COM 300ML	2.000	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00

	sanitárias, painéis, pisos e azulejos. Frasco com aproximadamente 300ml. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e água. Deverá constar na embalagem dados do fabricante, lote, data de validade e modo de uso.				
96	Shampoo neutro: fórmula suave e neutra, proporcionando uma limpeza profunda, sem agredir os fios. Com PH (5,5) equilibrado, perfeito para todos os tipos de cabelos, proporcionando fios saudáveis e macios, sem ressecar ou pesar. Ideal para uso diário. Frasco com aproximadamente 2 litros. Composição: Água, Cloreto de Guará, Hidroxipropiltrimônio, Laurete Sulfossuccinato Dissódico, Metilcloroisotiazolinona, Metilisotiazolinona, Dietanolamina Cocamida, Glicerol, Decil Glicosídeo, Cocamidopropil Betaina, Pantenol, Trioleato de Metil Glicose PEG-120, Propilenoglicol, Ácido Cítrico. Deverá conter na embalagem, modo de uso, dados do fabricante, composição química, precauções e que o produto é Dermatologicamente testado.	FRASCO COM 2 LITROS	1.000	R\$ 31,45	R\$ 31.450,00
97	Suporte para filtro de café 103. Suporte em polipropileno resistente, para filtro de café, tamanho 103. Modelo que permite seu encaixe diretamente no bocal de todos os modelos de garrafas térmicas, facilitando o preparo. Livres de BPA, atendendo às especificações estabelecidas pela NBR 13.282 da ABNT. Dimensões aproximadas: 15,5cm x 13cm x 16,5cm. Cor: marrom ou preto.	UNIDADE	200	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
98	Tapete antiderrapante: produto versátil, resistente e funcional, projetado para manter a limpeza de entradas de portas, tanto de ambientes externos quanto internos. Com felpa 100% polipropileno e base 100% borracha (para prevenir escorregões). Medindo aproximadamente 40 x 60 cm (retangular). Cores variadas.	UNIDADE	600	R\$ 39,65	R\$ 23.790,00
99	Toalha de banho: Confeccionada com felpas	PEÇA	800	R\$ 38,80	R\$ 31.040,00

	volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente 70cm x 1,40m a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.				
100	Toalha de rosto: Confeccionada com felpas volumosas e confortáveis, proporcionando suavidade e excelente absorção, textura macia. Composição: 100% algodão. Gramatura aproximada de 380g/m2. Medindo aproximadamente de 50cm x 70cm a peça. Cor: branca. Devem constar na etiqueta ou rótulo, dados do fabricante e especificação do produto.	PEÇA	800	R\$ 17,92	R\$ 14.336,00
101	Touca descartável: para uso em cozinha, com elástico, confeccionada em fibras de polipropileno, cor branca, peso 30g, antialérgica, formato arredondado, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, embalada em pacotes com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência.	PACOTE COM 100 UNIDADES	6.000	R\$ 14,61	R\$ 87.660,00
102	Vassoura caipira: produto de excelente qualidade, feita com fibras naturais de vassoura, composta com armação 5 fios com palha, com peso aproximado de 800 gramas. Medidas aproximadas da base: 60cm de altura x 30cm de comprimento x 6cm de largura. Cabo com aproximadamente 1,20m.	UNIDADE	7.000	R\$ 23,52	R\$ 164.640,00
103	Vassoura de Nylon: vassoura multiuso, com cerdas de nylon longas e com pontas plumadas, excelente qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Ideal para qualquer tipo de piso, em áreas internas e externas. Base medindo aproximadamente 21cm de comprimento x 19cm de	UNIDADE	3.000	R\$ 13,16	R\$ 39.480,00

	altura, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.				
104	Vassoura de pelo: vassoura de pelo sintético macio, perfeita para a limpeza delicada de superfícies internas, como pisos de madeira, laminados e azulejos. Com cerdas macias e flexíveis, ela captura poeira fina e pequenas partículas sem riscar ou danificar o piso. Base em madeira resistente e pelo sintético medindo aproximadamente de 30cm de comprimento x 9cm de altura, com cabo de madeira de aproximadamente 1,20m.	UNIDADE	500	R\$ 15,88	R\$ 7.940,00
105	Vassoura piaçava: vassouras com cerdas naturais de piaçava, ótima qualidade. Estrutura com base plástica reforçada. Com cerdas grossas e duras são indicadas para o uso externo ou limpeza pesada em pisos rústicos. Base medindo aproximadamente 19cm de altura x 21cm de comprimento, com cabo de madeira reforçado com aproximadamente 1,20m.	UNIDADE	6.000	R\$ 22,33	R\$ 133.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.418.467,70

11.2. Em caso de Registro de Preços, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens, das obras ou dos eventuais serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anuidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 deverão ser obedecidas às seguintes condições gerais:

12.1.2 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica

estabelecido que:

- a) Em caso de dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Secretaria Geral de Governo e o Departamento de Licitações do Município.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREÂMBULO

- Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Congêneres**
- Secretaria requisitante: **Secretaria Geral de Governo.**
- Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico, tendo em vista se tratar de Registro de Preços para aquisição de materiais cujos 'padrões de qualidade' podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrados, portanto, como **bens comuns**, conforme definição do inc. XIII do art. 6º. da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n. 14.133/21).

ESTUDOS

(Realizados nos termos do § 1º. do art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (n. 14.133/21).

I – Descrição da necessidade da contratação: os materiais de limpeza, cujo registro de preços pretende-se são necessários para higienização e limpeza de todas as Secretarias e Departamentos do Município. A aquisição de materiais de limpeza se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e higienização adequadas na conservação das instalações prediais de todos os setores.

II – Demonstração da previsão da contratação: a presente contratação integra o Orçamento Geral do Município no segmento Administração Geral, consignado junto à pasta da Secretaria Geral de Governo.

III – Requisitos da contratação: além dos tradicionais requisitos de habilitação relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal dos proponentes, entende a Secretaria requisitante que se mostra necessária a exigência de aprovação através de amostra de alguns produtos, para que a equipe do Departamento solicitante possa avaliar o atendimento aos requisitos do edital.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação:

Item	Produto	Quantidade
01	Água sanitária	20.000
02	Álcool em gel 70%	12.000
03	Álcool 92%	12.000
04	Amaciante de roupas concentrado	2.000
05	Bacia plástica 30 litros	150
06	Bacia plástica 80 litros	150
07	Balde plástico 10 litros	300
08	Balde plástico 20 litros	300
09	Bobina saco plástico	1.000

10	Caixa plástica para alimentos 24,5 litros	50
11	Caixa plástica para alimentos 47 litros	50
12	Caixa plástica para hortifruti	200
13	Cera líquida incolor	800
14	Cesto de lixo tampa basculante 25 litros	600
15	Cesto de lixo com tampa e pedal 25 litros	600
16	Cesto de lixo tampa basculante 100 litros	600
17	Cesto de lixo com tampa e pedal 100 litros	600
18	Coador de pano para café	2.400
19	Condicionador para cabelos	1.000
20	Copo descartável 50ml	20.000
21	Copo descartável 180ml	60.000
22	Creme dental infantil	1.600
23	Detergente Desengordurante Amoniacal	1.000
24	Detergente líquido neutro para louças	50.000
25	Desinfetante lysoform bruto	8.000
26	Desinfetante perfumado eucalipto	7.000
27	Desinfetante perfumado lavanda	7.000
28	Desodorizador de ambiente lavanda	3.000
29	Disco verde para enceradeira industrial MT 350	200
30	Disco preto de enceradeira industrial MT 410	200
31	Dispenser para álcool em gel	800
32	Dispenser para copo descartável 50ml	500
33	Dispenser para copo descartável 180ml	500
34	Dispenser para papel higiênico	300
35	Dispenser para papel toalha interfolhas	700
36	Dispenser para sabonete líquido	800
37	Escova para roupa	600
38	Escova sanitária	150

39	Esponja de aço para louça	8.000
40	Esponja de banho para bebê	1.000
41	Esponja dupla face	16.000
42	Esponja vegetal para banho	600
43	Filtro de papel para café nº 103	2.000
44	Flanela para limpeza	5.000
45	Fósforo	3.000
46	Garrafa térmica de pressão	1.000
47	Guardanapo de papel	4.000
48	Inseticida em aerossol	3.000
49	Limpa alumínio	6.000
50	Limpador multiuso	4.000
51	Limpa forno	2.000
52	Limpa pedras	3.000
53	Limpa piso cerâmica e azulejos	10.000
54	Limpa vidros	800
55	Lustra-móveis	1.200
56	Luva de látex descartável tamanho P	2.000
57	Luva de látex descartável tamanho M	3.000
58	Luva de látex descartável tamanho G	3.000
59	Luva amarela P	1.000
60	Luva amarela M	1.000
61	Luva amarela G	1.000
62	Mangueira de jardim 1/2	200
63	Mangueira de jardim ¾	200
64	Pá de lixo	300
65	Palha de aço nº 2	200
66	Pano de prato	4.000
67	Pano multiuso	6.000

68	Papel alumínio	3.000
69	Papel higiênico branco com 4 rolos	30.000
70	Papel higiênico branco com 8 rolos	10.000
71	Papel toalha interfolha	30.000
72	Papel toalha para cozinha	5.000
73	Plástico filme	3.000
74	Pedra sanitária	3.000
75	Prendedor de roupas	600
76	Querosene	5.000
77	Querosene perfumado	5.000
78	Rodo esponja abrasiva	4.000
79	Rodo plástico 40cm	3.000
80	Rodo plástico 60cm	3.000
81	Sabão em barra	2.000
82	Sabão em pó	10.000
83	Sabonete líquido	3.500
84	Sabonete perfumado em barra	3.000
85	Saco de algodão alvejado	8.000
86	Saco de lixo preto de 15 litros	600
87	Saco de lixo preto de 30 litros	6.000
88	Saco de lixo preto de 50 litros	6.000
89	Saco de lixo preto de 100 litros	8.000
90	Saco de lixo preto de 200 litros P-8	8.000
91	Saco de lixo preto de 240 litros	1.000
92	Saco para amostra com tarja	120
93	Saco plástico (PEAD) transparente	10.000
94	Saco plástico para hot dog	100
95	Saponáceo cremoso	2.000
96	Shampoo neutro	1.000

97	Suporte para filtro de café 103	200
98	Tapete antiderrapante	600
99	Toalha de banho	800
100	Toalha de rosto	800
101	Touca descartável	6.000
102	Vassoura caipira	7.000
103	Vassoura de nylon	3.000
104	Vassoura de pelo	500
105	Vassoura piaçava	6.000

V – Levantamento de mercado: do modo como pretendido o registro de preços, dele poderão participar [MEI](#) (microempreendedores individuais), [MEs](#) (Microempresas) e EPPs (Empresas de pequeno porte), desde que estes atendam aos requisitos do ramo, pertinente ao objeto deste documento, bem como tenham seus produtos (os que estão listados na tabela) aprovados a partir de análise técnica das amostras. Portanto, não foi realizado levantamento de mercado, haja vista a permissão à ampla participação de interessados do ramo, sem segregação.

VI – Estimativa do valor da contratação:

Item	Produto	Quantidade	PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
01	Água sanitária	20.000	R\$ 6,60	R\$ 4,90	R\$ 4,53	R\$ 5,34	R\$ 106.800,00
02	Álcool em gel 70%	12.000	R\$ 12,54	R\$ 9,70	R\$ 7,90	R\$ 10,04	R\$ 120.480,00
03	Álcool 92%	12.000	R\$ 23,76	R\$ 8,49	R\$ 8,30	R\$ 13,51	R\$ 162.120,00
04	Amaciante de roupas concentrado	2.000	R\$ 17,16	R\$ 8,12	R\$ 6,00	R\$ 10,42	R\$ 20.840,00
05	Bacia plástica 30L	150	R\$ 39,60	R\$ 34,00	R\$ 48,00	R\$ 40,53	R\$ 6.079,50
06	Bacia plástica 80L	150	R\$112,20	R\$ 69,00	R\$ 85,00	R\$ 88,73	R\$ 13.309,50
07	Balde plástico 10L	300	R\$ 26,40	R\$ 14,20	R\$ 14,00	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
08	Balde plástico 20L	300	R\$ 39,60	R\$ 17,40	R\$ 20,00	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00
09	Bobina saco plástico	1.000	R\$ 23,76	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 23,58	R\$ 23.580,00
10	Caixa plástica 24,5L	50	R\$ 92,40	R\$ 84,00	R\$ 85,00	R\$ 87,13	R\$ 4.356,50
11	Caixa plástica 47L	50	R\$158,40	R\$117,00	R\$ 45,00	R\$140,13	R\$ 7.006,50
12	Caixa plástica para hortifruti	200	R\$ 72,60	R\$ 56,00	R\$ 60,00	R\$ 62,86	R\$12.572,00
13	Cera líquida incolor	800	R\$198,00	R\$174,00	R\$ 85,00	R\$152,33	R\$ 121.864,00
14	Cesto de lixo tampa basculante 25L	600	R\$ 59,40	R\$ 94,00	R\$ 80,00	R\$ 77,80	R\$ 46.680,00
15	Cesto de lixo com tampa e pedal 25L	600	R\$145,20	R\$ 94,00	R\$ 80,00	R\$106,40	R\$ 63.840,00
16	Cesto de lixo tampa basculante 100L	600	R\$330,00	R\$172,00	R\$175,00	R\$225,66	R\$ 135.396,00

17	Cesto de lixo com tampa e pedal 100L	600	R\$501,60	R\$172,00	R\$230,00	R\$301,20	R\$ 180.720,00
18	Coador de pano para café	2.400	R\$ 10,56	R\$ 21,00	R\$ 7,30	R\$ 12,95	R\$ 31.080,00
19	Condicionador para cabelos	1.000	R\$ 59,40	R\$ 17,40	R\$ 35,00	R\$ 37,26	R\$ 37.260,00
20	Copo descartável 50ml	20.000	R\$ 5,28	R\$ 1,88	R\$ 4,50	R\$ 3,88	R\$ 77.600,00
21	Copo descartável 180ml	60.000	R\$ 11,88	R\$ 3,92	R\$ 5,00	R\$ 6,93	R\$ 415.800,00
22	Creme dental infantil	1.600	R\$ 5,28	R\$ 6,40	R\$ 6,00	R\$ 5,89	R\$ 9.424,00
23	Detergente desengordurante amoniacal	1.000	R\$ 19,80	R\$ 24,00	R\$ 20,00	R\$ 21,26	R\$ 21.260,00
24	Detergente líquido neutro	50.000	R\$ 5,94	R\$ 2,84	R\$ 2,00	R\$ 3,59	R\$ 179.500,00
25	Desinfetante lysoform bruto	8.000	R\$ 23,76	R\$ 22,40	R\$ 18,00	R\$ 21,38	R\$ 171.040,00
26	Desinfetante perfumado eucalipto	7.000	R\$ 18,48	R\$ 8,70	R\$ 4,60	R\$ 10,59	R\$ 74.130,00
27	Desinfetante perfumado lavanda	7.000	R\$ 18,48	R\$ 8,70	R\$ 6,00	R\$ 11,06	R\$ 77.420,00
28	Desodorizador de ambiente lavanda	3.000	R\$ 13,20	R\$ 17,90	R\$ 13,00	R\$ 14,70	R\$ 44.100,00
29	Disco verde para enceradeira MT 350	200	R\$ 79,20	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00
30	Disco preto para enceradeira MT 410	200	R\$ 92,40	R\$ 47,00	R\$ 42,00	R\$ 60,46	R\$ 12.092,00
31	Dispenser para álcool em gel	800	R\$ 85,80	R\$ 34,00	R\$ 33,00	R\$ 50,93	R\$ 40.744,00
32	Dispenser para copo 50ml	500	R\$ 72,60	R\$ 24,00	R\$ 30,00	R\$ 42,20	R\$ 21.100,00
33	Dispenser para copo 180ml	500	R\$ 72,60	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 43,86	R\$ 21.930,00
34	Dispenser para papel higiênico	300	R\$118,80	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 60,93	R\$ 18.279,00
35	Dispenser para papel toalha interfolhas	700	R\$125,40	R\$ 34,00	R\$ 35,00	R\$ 64,80	R\$ 45.360,00
36	Dispenser para sabonete líquido	800	R\$ 85,80	R\$ 34,00	R\$ 33,00	R\$ 50,93	R\$ 40.744,00
37	Escova para roupa	600	R\$ 7,92	R\$ 3,10	R\$ 4,50	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
38	Escova sanitária	150	R\$ 15,84	R\$ 3,70	R\$ 6,00	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
39	Esponja de aço	8.000	R\$ 4,62	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 4,34	R\$ 34.720,00
40	Esponja de banho para bebê	1.000	R\$ 3,30	R\$ 4,90	R\$ 1,80	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
41	Esponja dupla face	16.000	R\$ 1,98	R\$ 1,70	R\$ 1,50	R\$ 1,72	R\$ 27.520,00
42	Esponja vegetal para banho	600	R\$ 5,94	R\$ 9,70	R\$ 7,90	R\$ 7,84	R\$ 4.704,00
43	Filtro de papel nº 103	2.000	R\$ 7,92	R\$ 5,93	R\$ 5,00	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
44	Flanela para limpeza	5.000	R\$ 4,62	R\$ 4,60	R\$ 3,95	R\$ 4,39	R\$ 21.950,00
45	Fósforo	3.000	R\$ 3,30	R\$ 4,90	R\$ 4,80	R\$ 4,33	R\$ 12.990,00
46	Garrafa Térmica de pressão	1.000	R\$158,40	R\$ 79,00	R\$ 45,00	R\$ 94,13	R\$ 94.130,00
47	Guardanapo de papel	4.000	R\$ 8,58	R\$ 4,40	R\$ 4,30	R\$ 5,76	R\$ 23.040,00
48	Inseticida em aerossol	3.000	R\$ 15,84	R\$ 19,10	R\$ 19,00	R\$ 17,98	R\$ 53.940,00
49	Limpa alumínio	6.000	R\$ 12,54	R\$ 2,90	R\$ 4,00	R\$ 6,48	R\$ 38.880,00
50	Limpador multiuso	4.000	R\$ 9,24	R\$ 3,90	R\$ 3,00	R\$ 5,38	R\$ 21.520,00

51	Limpa forno	2.000	R\$ 17,16	R\$ 24,00	R\$ 18,00	R\$ 19,72	R\$ 39.440,00
52	Limpa pedras	3.000	R\$112,20	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 56,40	R\$ 169.200,00
53	Limpa piso cerâmicas e azulejos	10.000	R\$ 11,88	R\$ 8,90	R\$ 8,20	R\$ 9,66	R\$ 96.600,00
54	Limpa vidros	800	R\$ 8,58	R\$ 4,30	R\$ 4,00	R\$ 5,62	R\$ 4.496,00
55	Lustra-móveis	1.200	R\$ 11,22	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
56	Luva de látex caixa P	2.000	R\$ 23,76	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 26,92	R\$ 53.840,00
57	Luva de látex caixa M	3.000	R\$ 23,76	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 26,92	R\$ 80.760,00
58	Luva de látex caixa G	3.000	R\$ 23,76	R\$ 32,00	R\$ 25,00	R\$ 26,92	R\$ 80.760,00
59	Luva amarela P pares	1.000	R\$ 8,58	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
60	Luva amarela M pares	1.000	R\$ 8,58	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
61	Luva amarela G pares	1.000	R\$ 8,58	R\$ 7,40	R\$ 4,00	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
62	Mangueira de jardim 1/2	200	R\$290,40	R\$194,00	R\$210,00	R\$231,46	R\$ 46.292,00
63	Mangueira de jardim 3/4	200	R\$396,00	R\$243,00	R\$320,00	R\$319,66	R\$ 63.932,00
64	Pá de lixo	300	R\$ 23,76	R\$ 17,90	R\$ 8,50	R\$ 16,72	R\$ 5.016,00
65	Palha de aço nº 2	200	R\$ 3,30	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,40	R\$ 680,00
66	Pano de prato	4.000	R\$ 5,28	R\$ 8,90	R\$ 5,00	R\$ 6,39	R\$ 25.560,00
67	Pano multiuso	6.000	R\$ 59,40	R\$174,00	R\$100,00	R\$111,13	R\$ 666.780,00
68	Papel alumínio	3.000	R\$ 15,84	R\$ 8,40	R\$ 7,60	R\$ 10,61	R\$ 31.830,00
69	Papel higiênico com 4 rolos	30.000	R\$ 4,22	R\$ 4,42	R\$ 6,00	R\$ 4,88	R\$ 146.400,00
70	Papel higiênico com 8 rolos	10.000	R\$ 7,92	R\$ 62,00	R\$ 75,00	R\$ 48,30	R\$ 483.000,00
71	Papel toalha interfolhas	30.000	R\$ 36,96	R\$ 24,00	R\$ 16,00	R\$ 25,65	R\$ 769.500,00
72	Papel toalha para cozinha	5.000	R\$ 12,54	R\$ 5,40	R\$ 6,00	R\$ 7,98	R\$ 39.900,00
73	Plástico filme	3.000	R\$ 36,96	R\$132,00	R\$ 53,00	R\$ 73,98	R\$ 221.940,00
74	Pedra sanitária	3.000	R\$ 3,70	R\$ 3,40	R\$ 3,50	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
75	Prendedor de roupas	600	R\$ 5,28	R\$ 6,20	R\$ 3,50	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
76	Querosene	5.000	R\$ 9,90	R\$ 19,40	R\$ 20,00	R\$ 16,43	R\$ 82.150,00
77	Querosene perfumado	5.000	R\$ 11,88	R\$ 19,40	R\$ 21,00	R\$ 17,42	R\$ 87.100,00
78	Rodo esponja abrasiva	4.000	R\$ 23,76	R\$ 16,90	R\$ 8,60	R\$ 16,42	R\$ 65.680,00
79	Rodo plástico 40cm	3.000	R\$ 29,04	R\$ 11,40	R\$ 8,50	R\$ 16,31	R\$ 48.930,00
80	Rodo plástico 60cm	3.000	R\$ 36,96	R\$ 12,80	R\$ 9,80	R\$ 19,85	R\$ 59.550,00
81	Sabão em barra	2.000	R\$ 11,88	R\$ 13,90	R\$15,00	R\$ 13,59	R\$ 27.180,00
82	Sabão em pó	10.000	R\$ 15,84	R\$ 18,90	R\$ 5,00	R\$ 13,24	R\$ 132.400,00
83	Sabonete líquido	3.500	R\$ 46,20	R\$ 21,00	R\$ 30,00	R\$ 32,40	R\$ 113.400,00
84	Sabonete perfumado em barra	3.000	R\$ 3,70	R\$ 3,90	R\$ 5,20	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
85	Saco de algodão alvejado	8.000	R\$ 8,58	R\$ 9,70	R\$ 9,30	R\$ 9,19	R\$ 73.520,00
86	Saco plástico preto 15L	600	R\$ 8,58	R\$ 11,10	R\$ 19,00	R\$ 12,89	R\$ 7.734,00
87	Saco plástico preto 30L	6.000	R\$ 23,76	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 30,92	R\$ 185.520,00
88	Saco plástico preto 50L	6.000	R\$ 29,04	R\$ 54,00	R\$ 35,00	R\$ 39,34	R\$ 236.040,00
89	Saco plástico preto 100L	8.000	R\$ 46,20	R\$ 84,00	R\$ 65,00	R\$ 65,06	R\$ 520.480,00
90	Saco plástico preto 200L P-8	8.000	R\$ 76,56	R\$124,00	R\$120,00	R\$106,85	R\$ 854.800,00
91	Saco plástico preto 240L	1.000	R\$ 99,00	R\$157,00	R\$150,00	R\$135,33	R\$ 135.330,00
92	Saco para amostra com tarja	120	R\$ 11,88	R\$ 74,00	R\$100,00	R\$ 61,96	R\$ 7.435,20
93	Saco plástico (PEAD) transparente	10.000	R\$ 18,48	R\$174,00	R\$230,00	R\$140,82	R\$ 1.408.200,00
94	Saco plástico para hot dog	100	R\$ 15,84	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 26,61	R\$ 2.661,00
95	Saponáceo cremoso	2.000	R\$ 8,58	R\$ 6,10	R\$ 4,00	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00

96	Shampoo neutro	1.000	R\$ 36,96	R\$ 17,40	R\$ 40,00	R\$ 31,45	R\$ 31.450,00
97	Suporte para filtro nº 103	200	R\$ 23,76	R\$ 12,90	R\$ 8,30	R\$ 14,98	R\$ 2.996,00
98	Tapete antiderrapante	600	R\$ 36,96	R\$ 29,00	R\$ 53,00	R\$ 39,65	R\$ 23.790,00
99	Toalha de banho	800	R\$ 59,40	R\$ 27,00	R\$ 30,00	R\$ 38,80	R\$ 31.040,00
100	Toalha de rosto	800	R\$ 23,76	R\$ 18,00	R\$ 12,00	R\$ 17,92	R\$ 14.336,00
101	Touca descartável	6.000	R\$ 15,84	R\$ 16,00	R\$ 12,00	R\$ 14,61	R\$ 87.660,00
102	Vassoura caipira	7.000	R\$ 8,58	R\$ 32,00	R\$ 30,00	R\$ 23,52	R\$ 164.640,00
103	Vassoura de nylon	3.000	R\$ 18,48	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 13,16	R\$ 39.480,00
104	Vassoura de pelo	500	R\$ 23,76	R\$ 12,90	R\$ 11,00	R\$ 15,88	R\$ 7.940,00
105	Vassoura piaçava	6.000	R\$ 39,60	R\$ 12,40	R\$ 15,00	R\$ 22,33	R\$ 133.980,00
VALOR ESTIMADO							R\$10.418.467,70

VII – Forma de entrega: os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, Rua: Elpídio Vicente nº 610, Centro de Pontal, SP. O prazo máximo para a entrega de é 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do Pedido. O horário e dia de recebimento dos produtos serão de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 as 10h30 e das 13h00 as 15h30 no endereço citado. A quantidade dos pedidos será de acordo com a demanda dos Departamentos e Secretarias do Município, levando em conta o espaço físico do Almoxarifado.

VIII - Descrição da solução como um todo: a contratação envolverá o fornecimento, com entrega, de produtos novos e acondicionados em suas embalagens originais fechadas e atendendo plenamente à descrição e características mínimas descritas no Edital, constando na proposta a marca dos itens cotados e deverão ser entregues de maneira a permitir recebimento, conferência e armazenagem em perfeitas condições.

IX – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: com vistas a estimular a ampla competição, a Prefeitura Municipal opta por processar o presente registro de preços pelo critério de adjudicação de menor preço por item, permitindo que cada licitante participe dos itens de seu interesse, bem como vença aqueles em que tenha preços mais competitivos. Sobre a entrada, dado o grande volume da contratação pretendida e considerando a baixa disponibilidade de armazenamento no Depósito do Almoxarifado Central Municipal, a opção adotada é da entrega mensal.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos: com o presente registro de preços a Municipalidade pretende suplantar os preços comerciais comuns dos produtos e alcançar preços de atacado, em especial considerando o critério de adjudicação (menor preço por item) e o incremento à competitividade que este costumeiramente trás aos processos licitatórios.

XI – Análise das amostras: com vistas a verificar a eficácia e qualidade de alguns produtos na prática, antes da contratação definitiva, se faz necessário o envio de amostras para o Almoxarifado Central do Município para avaliação. O Objetivo da avaliação das amostras é evitar a aquisição inadequada dos produtos listados abaixo, reduzindo desperdícios e garantindo que as necessidades sejam atendidas. Todos os produtos deverão apresentar uma (1) amostra na embalagem original. Deverá ser entregue em até cinco (5) dias úteis após aprovação do primeiro colocado, no endereço do Almoxarifado Central do Município, Rua: Elpídio Vicente nº 610, Centro, Pontal/SP. De segunda a sexta-feira, das 07h00 as 10h30 e das 13h00 as 15h30h.

Lista dos produtos que necessitam de amostra:	
ITEM	PRODUTOS
01	Água sanitária
02	Amaciante de roupas concentrado

03	Condicionador para cabelos
04	Creme dental infantil
05	Detergente líquido neutro para louças
06	Desinfetante lysoform bruto
07	Desinfetante perfumado eucalipto
08	Desinfetante perfumado lavanda
09	Limpa alumínio
10	Limpa piso cerâmica e azulejos
11	Papel Higiênico branco com 04 rolos
12	Papel higiênico branco com 08 rolos
13	Papel toalha interfolhas
14	Querosene
15	Querosene perfumado
16	Sabão em barra
17	Sabão em pó
18	Sabonete líquido
19	Shampoo neutro
20	Saponáceo cremoso

XII – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato: além da análise de amostras, já mencionada anteriormente, dado o lapso temporal que geralmente se observa entre a apresentação dos documentos de habilitação e a efetiva contratação, é necessário que, quando da lavratura do contrato, seja novamente checada efetiva vigência das licenças sanitárias e das inspeções apresentadas pelos adjudicatários.

XIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes: a presente contratação é interdependente, aos também vigentes registros de preços de materiais de limpeza. Entretanto, não são passíveis de agrupamento, uma vez que, em geral, as empresas que comercializam referidos produtos são de categoria econômica (CNAE) e segmento distinto dos que vendem materiais de limpeza.

XIV – Descrição de possíveis impactos ambientais: ao exigir que os produtos tenham selo de inspeção, a Municipalidade entende que os fornecedores restaram forçosamente fiscalizados pelos órgãos competentes inclusive quanto aos impactos ambientais de suas atividades e de medidas mitigadoras adequadas.

CONCLUSÃO

XV – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: ante o exposto, as Secretarias que este Estudo Técnico Preliminar subscreve entendem o registro de preços pretendido como adequado e pertinente às necessidades da Municipalidade, atendendo aos requisitos de interesse público, pleiteando seu prosseguimento.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º «PREGÃO_ELETRÔNICO»

(Processo Administrativo n.º. «PROCESSO»)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º «ATA DE REGISTRO DE PREÇOS»

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n. 337, Centro, CEP 14.180-000, Pontal/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal, e a empresa **«FORNECEDOR»**, inscrita no CNPJ n. «CNPJ», sediada na **«ENDEREÇO»**, representada por **«REPRESENTANTE»**, **«CARGO»**, portador do RG n. «RG», e do CPF n. «CPF», residente e domiciliado na **«ENDEREÇO1»**, telefone e e-mail para contato **«TELEFONE»**, **«EMAIL»** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º. «PREGÃO_ELETRÔNICO»**, processo administrativo n.º «PROCESSO», **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **«OBJETO»** especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					TOTAL	R\$

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **a Secretaria Requisitante.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a

cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.10. Mantiverem sua proposta original.

5.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.12. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.14.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.14.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.17. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.10. Por razão de interesse público;

9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para a Fiscalização Técnica desta Ata, fica designada pelo Órgão Gerenciador Sra. **FISCAL** Telefone: (16) 3953-9999 e-mail: gabinete@pontal.sp.gov.br; e pela Detentora da Ata «REPRESENTANTE», «CARGO», contato: «TELEFONE», «EMAIL» a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

11.3. Para atuação como Gestora desta Ata, fica designada a Srª. **Lorena Marcell de Souza**, Telefone: (16) 3953-9999, e-mail: gestaodecontratos@pontal.sp.gov.br, conforme Portaria n. 206, de 12 de julho de 2023.

11.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pontal, DATA
Ordenador de Despesas
Contratante

«FORNECEDOR»
«REPRESENTANTE»
«CARGO»
Contratado

Testemunhas:

1. Nome: _____

Documento: _____

2. Nome: _____

Documento: _____

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XXX
PROCESSO N.º. XXX

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL INSTITUCIONAL:

Item	Qtd.	Unidade	Marca	Produto	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Todos os custos decorrentes da entrega na sede correm por conta da contratada.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO N.º N.º DA AGÊNCIA N.º DA CONTA CORRENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO

RG: CPF:

E-mail institucional: E-mail pessoal:

Data de Nascimento:

Endereço: Telefone:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX

PROCESSO Nº. XXX

À Prefeitura Municipal de Pontal

Setor de Licitações

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), cnpj _____, endereço completo _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, vem apresentar as declarações abaixo, sob as penas da lei:

1. Declaração de inexistência de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], CNPJ nº [número], não se encontra impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. Declaração de inexistência de fato impeditivo

Declaro que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação da empresa acima identificada no presente certame, estando apta a contratar com a Administração Pública, comprometendo-me a comunicar qualquer fato superveniente.

3. Declaração quanto ao trabalho do menor

Declaro, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente

Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem qualquer tipo de conluio, acordo ou prática anticompetitiva com outro(s) licitante(s), nos termos das boas práticas de integridade e ética nas contratações públicas.

5. Declaração de ciência e aceitação das condições do edital

Declaramos que temos pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, comprometendo-nos ao seu integral cumprimento.

6. Declaração negativa quanto à natureza jurídica vedada

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não se caracteriza como associação privada, ainda que sem fins lucrativos, nem como qualquer outra pessoa jurídica de direito privado vedada de participar do presente certame, conforme disposto edital.

7. Declaração de veracidade das informações

Declaramos que todas as informações prestadas, documentos apresentados e declarações firmadas são verídicas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, cientes de que a falsidade de qualquer dado poderá acarretar a aplicação das penalidades cabíveis.

8. (Opcional) Declaração de enquadramento como ME/EPP

Declaramos que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme definido na Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação.